

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ – CRAISA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01.2025 – VÁRIOS CARGOS

SUPERIOR COMPLETO – TARDE

CARGOS: 302 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, 303 – ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, 304 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, 305 – ASSISTENTE SOCIAL, 306 – COMPRADOR, 307 – CONTADOR, 308 – ENFERMEIRO DO TRABALHO, 309 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO, 310 – ENGENHEIRO CIVIL, 311 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 313 – NUTRICIONISTA

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 1

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

306 – Comprador																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 2

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

306 – Comprador																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 3

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está correta, pois as conjunções destacadas possuem, respectivamente, o sentido de conformidade e proporcionalidade. A alternativa “B” está incorreta, pois a conjunção “segundo” não é uma explicativa. A alternativa “C” está incorreta, pois as conjunções destacadas não possuem o sentido de observação e causalidade. A alternativa “D” está incorreta, pois as conjunções destacadas não possuem o sentido de adição e contraste.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 4

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta, pois não se emprega crase antes do pronome “essa”. A alternativa “B” está incorreta, pois não se emprega crase antes do artigo “uma”. A

alternativa “C” está incorreta, pois não se emprega crase antes do pronome “ela”. A alternativa “D” está correta, pois a crase foi utilizada, normativamente, como elipse de “características”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 5

O recurso é improcedente, pois o candidato pede anulação da questão por discordar da alternativa correta. Entretanto, sua alegação é infundada. A vírgula foi utilizada em conformidade com a norma-padrão, pois ela separa a subordinativa da oração principal.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 6

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta, pois o verbo “perguntar”, quando se refere a alguém, é transitivo indireto. Neste caso, deve ser empregado pronome “lhe” e não “o”. A alternativa “B” está incorreta, pois o termo “que” exige o emprego da próclise. A alternativa “C” está correta, pois os pronomes “mim” e “nos” foram empregados em conformidade com a norma-padrão da Língua Portuguesa. A alternativa “D” está incorreta, pois os advérbios “nunca” e “sempre” são atrativos pronominais e, por isso, exigem a próclise.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 7

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta, pois o verbo “gostar” é regido pela preposição “de”, que falta à frase. A alternativa “B” está correta, pois os verbos “referir” e “destinar” são regidos pela preposição “a”. A alternativa “C” está incorreta, pois o verbo “lembrar” seguido de pronome exige a preposição “de”. A alternativa “D” está incorreta, pois o verbo “desobedecer” é regido pela preposição “a”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 8

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta, pois a forma verbal normativa é “interveio” e não “intervia”. A alternativa “B” está correta, pois os verbos “vier” e “vir” foram empregados conforme recomenda a norma-padrão da Língua Portuguesa. A alternativa “C” está incorreta, pois a forma verbal “maqueio” não existe na norma-padrão. A alternativa “D” está incorreta, pois a forma verbal normativa é “medeia” (de mediar) e “opuserem”, e não “oporem”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 9

O recurso é improcedente, pois a questão é clara quanto o que é **vedado** ao Município de acordo com a Lei Orgânica, conforme segue abaixo o artigo, para cotejo.

Art. 5º - Ao Município é vedado:

I - permitir ou fazer uso de estabelecimento gráfico, jornal, estação de rádio, televisão, serviço de alto-falante ou outro meio de comunicação de sua propriedade ou com recursos pertencentes aos cofres públicos, para propaganda político-partidária ou fins estranhos à Administração;

II - outorgar isenções e anistias fiscais ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;

III - destinar recursos públicos a instituições particulares de caráter lucrativo.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 11

O recurso é improcedente, de acordo com a Lei Orgânica de Santo André, artigo 39º, "in verbis":

Art. 39 – A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

II - do Prefeito;

III - de iniciativa popular, subscrita por, no mínimo, cinco por cento dos eleitores do Município.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 14

O recurso é procedente e o gabarito deverá ser alterado de "D" para "C".

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 14, alterando o seu gabarito de "D" para "C".

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 16

O recurso é improcedente, pois o candidato não apresentou elementos suficientes para justificar interpretações ambíguas acerca do funcionamento das extensões de arquivos no sistema operacional Windows 11, por isso, o recurso não cabe acolhimento.

A alternativa “C” afirma que, ao remover a extensão do arquivo "Procedimento.pdf", seu conteúdo permanecerá intacto, mas o sistema operacional deixará de reconhecer automaticamente seu tipo, podendo solicitar ao usuário a escolha de um aplicativo adequado para abertura do arquivo. Tal descrição está tecnicamente correta e corresponde ao comportamento esperado do Microsoft Windows 11.

Por outro lado, a alternativa “B” contém erro objetivo ao afirmar que a remoção da extensão do arquivo "Conselho.jpg" implicaria alteração do tipo de todos os demais arquivos que possuam a mesma extensão. No sistema de arquivos do Windows, a alteração do nome ou da extensão de um arquivo afeta exclusivamente o arquivo que foi renomeado, não produzindo qualquer modificação automática nos demais arquivos do diretório ou em quaisquer outros arquivos que compartilhem a mesma extensão.

Por fim, não há coexistência de alternativas ambíguas. A alternativa “C” é a única que descreve adequadamente o comportamento do sistema operacional no cenário apresentado, enquanto a alternativa “B” contém afirmação tecnicamente incorreta e incompatível com o funcionamento do Windows 11, o que não é suficiente para ensejar a anulação do item.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 17

O recurso é improcedente, pois o candidato não apresentou elementos suficientes para justificar excesso de generalização sobre conceitos de atalhos, área de transferência e integração entre o sistema operacional Windows e aos aplicativos do Microsoft Office, o que, em seu entendimento, comprometeria a objetividade da avaliação e por isso, o recurso não cabe acolhimento.

A questão apresenta uma situação prática envolvendo atividades rotineiras realizadas em ambiente computacional, abrangendo operações de gerenciamento de arquivos e pastas no sistema operacional Windows 11, criação de atalhos e utilização da Área de Transferência para compartilhamento de informações entre aplicativos do pacote Microsoft Office 365. Tais conteúdos integram o programa de Noções de Informática e são frequentemente abordados de forma contextualizada em avaliações da área.

A alternativa “C” descreve corretamente todos os procedimentos mencionados no enunciado, ao afirmar que:

- O salvamento de um arquivo em uma pasta da Área de Trabalho corresponde à organização de dados em um diretório específico;
- A criação de atalhos não altera nem substitui o arquivo original, constituindo apenas uma referência ao objeto;
- Os recursos de copiar e colar permitem a transferência de informações entre aplicativos distintos, como Microsoft Word e Microsoft Excel.

Todos os elementos da alternativa estão tecnicamente corretos e compatíveis com o funcionamento do Windows 11 e do Microsoft Office 365.

Por outro lado, as demais alternativas apresentam incorreções objetivas. A alternativa “A” equipara atalhos a cópias físicas de arquivos, o que não corresponde à definição técnica de atalho. A alternativa “B” afirma, equivocadamente, que a Área de Transferência permite apenas a cópia de arquivos inteiros,

desconsiderando a possibilidade de copiar textos, imagens e outros conteúdos. Já a alternativa “D” sustenta que a integração entre aplicativos impede a utilização simultânea de recursos do sistema operacional, afirmação incompatível com o funcionamento dos ambientes multitarefa modernos.

Por fim, não há imprecisão técnica ou coexistência de respostas plausivelmente corretas. A contextualização de diferentes recursos computacionais em uma mesma situação-problema não compromete a objetividade da questão, mas constitui estratégia legítima de avaliação da capacidade do candidato de aplicar conhecimentos correlatos em ambiente real de trabalho.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 18

O recurso é improcedente, pois o candidato solicita a anulação da questão sob o argumento de que há ambiguidade em sua formulação, informando também que a alternativa “A” apresentaria imprecisão técnica ao mencionar a possibilidade de anexar “o arquivo obtido” a uma mensagem de correio eletrônico, sem explicitar etapa intermediária de salvamento ou conversão da página localizada na internet.

A questão versa sobre conceitos básicos de navegação na internet e correio eletrônico, conforme expressamente indicado em seu enunciado. Nesse contexto, a alternativa “A” descreve procedimentos corriqueiros relacionados ao acesso de páginas por meio de URL, navegação por links, impressão de conteúdo exibido no navegador e anexação de arquivos em mensagens de correio eletrônico.

A interpretação da alternativa deve observar o contexto global do enunciado, que informa que o candidato pesquisou um formulário disponível em site oficial, imprimiu a página encontrada e, posteriormente, necessitou encaminhar o referido formulário por correio eletrônico. O texto está tecnicamente correto e compatível com o nível de conhecimento exigido em questões de informática básica.

Por outro lado, a alternativa “B” se torna incorreta por apresentar erros objetivos.

“para anexar um arquivo em uma mensagem de correio eletrônico, é necessário copiá-lo para o corpo do e-mail, pois anexos não são enviados separadamente.”

O erro está na afirmação de que o arquivo, para ser anexado, deve ser necessariamente copiado no corpo da mensagem, pois:

- Um arquivo anexo é enviado separadamente do texto do e-mail.
- O usuário utiliza a opção “Anexar arquivo” ou o ícone de clipe para incluir o documento.
- O corpo da mensagem e os anexos são partes distintas do e-mail.

Portanto, a afirmação contradiz o próprio conceito de anexo.

Por fim, não há imprecisão técnica ou coexistência de respostas plausivelmente corretas. A contextualização de diferentes recursos computacionais em uma mesma situação-problema não compromete a objetividade da questão, mas constitui estratégia legítima de avaliação da capacidade do candidato de aplicar conhecimentos correlatos em um ambiente real.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 19

O recurso é improcedente, pois o candidato solicita a anulação sob o argumento de que há ambiguidade estrutural na formulação da questão, mas não foram apresentados elementos claros e concisos para que o pedido seja acolhido.

Além disso, o candidato solicitou alteração para a alternativa “D”, apontada por ele como correta. Isso só reforça o equívoco do participante, uma vez que no gabarito oficial consta justamente e alternativa como correta:

306 – Comprador																																									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	B	A	C	C

306 – Comprador						
7	18	19	20	21	22	23
C	A	D	B	A	D	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado

302 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

QUESTÃO 16

O recurso é improcedente, pois após a análise deste recurso, entendemos que não há motivo para anulação da questão.

O conteúdo cobrado está relacionado aos tópicos previstos no edital, especialmente no que diz respeito a desenvolvimento de sistemas, arquitetura de software, programação orientada a objetos e PHP com conhecimentos avançados.

A situação descrita no enunciado trata de uma solução aplicada em PHP, na qual são utilizadas uma interface comum e classes distintas para representar diferentes formas de cálculo de desconto. Essa estrutura permite que objetos diferentes executem o mesmo método de formas próprias, o que caracteriza o polimorfismo, conceito diretamente ligado à Programação Orientada a Objetos.

A menção ao Strategy também está ligada à situação descrita, pois o enunciado apresenta diferentes regras de cálculo separadas em classes próprias, evitando o acúmulo de condicionais na classe principal. Trata-se de uma aplicação prática de organização, manutenção e qualidade de código, aspectos compatíveis com os conhecimentos exigidos para o cargo.

Assim, embora o edital não utilize expressamente a expressão “Design Patterns”, a questão não cobra conteúdo estranho ao programa, mas sim a aplicação de conceitos de orientação a objetos, arquitetura de software e boas práticas de desenvolvimento, todos previstos no conteúdo programático.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois após análise do recurso, a banca entende que a questão não apresenta ambiguidade capaz de justificar sua anulação.

O enunciado informa que o processamento foi criado no próprio SGBD MySQL, com validações, laços de repetição e inserções, para consolidar grande volume de registros ao final do mês. Também menciona que a aplicação apenas utiliza essa rotina pronta.

Essas características estão diretamente relacionadas a um procedimento armazenado, pois esse recurso permite guardar e executar uma sequência de comandos no banco de dados, concentrando a lógica de processamento no próprio SGBD.

A alternativa referente a gatilho não se aplica ao caso descrito. Um gatilho é executado automaticamente a partir de eventos ocorridos em uma tabela, como inserção, alteração ou exclusão de registros. O enunciado não apresenta uma rotina disparada por esse tipo de evento, mas sim uma rotina utilizada para realizar uma consolidação mensal.

O fato de a rotina executar dentro do motor do banco de dados não caracteriza, por si só, um gatilho, já que procedimentos armazenados também são executados no próprio SGBD.

Assim, a descrição apresentada na questão conduz à alternativa “Procedimento Armazenado (Stored Procedure)”, não havendo dupla interpretação técnica suficiente para alterar o gabarito ou anular a questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois após análise do recurso, a banca entende que a alternativa “B” não apresenta erro de sintaxe.

A estrutura `Sub GerarDieta() ... End Sub` é válida em VBA. Os parênteses estão corretamente posicionados na declaração do procedimento, após o nome `GerarDieta`, e o encerramento do bloco ocorre por meio de `End Sub`, sem parênteses.

O enunciado descreve uma rotina acionada por botão, destinada a executar instruções na planilha sem retornar valor específico. Em VBA, esse tipo de bloco é declarado como `Sub`, e não como `Function`.

As demais alternativas não apresentam a estrutura correta para o caso descrito.

Dessa forma, não há erro material, ausência de alternativa válida ou ambiguidade na questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois a banca analisou o argumento apresentado e entende que ele não compromete a validade da questão.

A expressão “assíncrono”, no contexto apresentado, refere-se à forma como os dados são enviados à API, e não ao tipo de formato textual utilizado. Esse ponto não interfere na compreensão do comando da questão.

O enunciado descreve a necessidade de transformar um objeto JavaScript em uma representação textual leve, organizada em pares de chave e valor. Tal descrição corresponde ao formato JSON.

No JavaScript, a conversão de um objeto para uma string no formato JSON é realizada por meio da função `JSON.stringify()`.

A função `JSON.parse()`, por sua vez, realiza o processo contrário, transformando uma string JSON em objeto. As demais opções apresentadas não correspondem a funções nativas adequadas para a finalidade descrita.

Assim, a questão apresenta uma única alternativa correta e não possui vício que comprometa sua resolução.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois a análise do recurso não aponta falha no enunciado ou no gabarito divulgado.

A questão aborda a prevenção de SQL Injection em uma aplicação PHP com banco MySQL, em que informações digitadas pelo usuário são utilizadas em uma consulta. Nesse cenário, a forma adequada de proteção no código é o uso de instruções preparadas, com os valores recebidos sendo vinculados por parâmetros.

A expressão “busca dinâmica”, empregada no enunciado, não indica que a consulta seria construída sem controle ou que haveria alteração livre da estrutura SQL. O contexto da questão aponta para uma busca feita com base no termo informado pelo usuário, situação comum em sistemas web.

Mesmo quando há variação de filtros ou condições, a entrada do usuário deve ser tratada de modo seguro, sem ser concatenada diretamente ao comando SQL. É exatamente esse o papel dos Prepared Statements com bind parameters.

As outras alternativas não solucionam a vulnerabilidade indicada. O uso de POST em vez de GET não elimina SQL Injection; MD5 não é mecanismo de proteção para esse tipo de consulta; e firewall não substitui a correção da falha no nível da aplicação. Portanto, a alternativa “C” responde corretamente ao que foi solicitado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois após análise, a banca entende que a questão deve ser mantida.

O enunciado apresenta uma representação com retângulos para “Cliente” e “Pedido”, losango para “Realiza” e elipses para atributos. Essa descrição é suficiente para identificar a modelagem entidade-relacionamento.

A referência ao atributo “Data” não altera a resposta, pois o texto apenas o menciona como exemplo de atributo identificado na modelagem. Dentro do contexto da questão, ele pode ser associado ao pedido, não gerando erro que comprometa a resolução.

Quanto ao uso da expressão MER, ela não torna a questão ambígua. A alternativa “C” aponta para o Modelo Entidade-Relacionamento, que é a única opção compatível com a representação descrita. As demais alternativas tratam de conceitos distintos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

303 – ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma que se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. A alternativa afirma que "O conceito de média e suas características não se aplica para qualquer conjunto de dados". O erro está na generalização e na forma como a propriedade da média funciona. O conceito de média se aplica, por definição, a qualquer conjunto de dados numéricos (quantitativos), sejam eles discretos ou contínuos. A única restrição real para o cálculo da média é que os dados sejam quantitativos. O que acontece na prática não é a inaplicabilidade do conceito, mas sim a perda de sua representatividade (por exemplo, em dados qualitativos/nominais ou em conjuntos com valores muito discrepantes — *outliers*). Mesmo quando há *outliers*, a média ainda se aplica e pode ser calculada, ela apenas deixa de ser a melhor medida de tendência central (sendo substituída pela mediana). Na linguagem estatística, ao tratar de "conjunto de dados" no contexto de calcular uma média, assume-se a existência de dados quantitativos. Dizer que o conceito "não se aplica" dá a entender que existem conjuntos numéricos onde a média é teoricamente impossível de ser obtida, o que é falso. Diante o exposto, a banca mantém a questão bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma que se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. O texto da proposição III está incorreto por apresentar uma visão reducionista e conceitualmente imprecisa sobre as funções da cultura no ambiente corporativo. Em primeiro lugar, a utilização do termo "metafóricos" descaracteriza a natureza prática da cultura. Conforme a literatura clássica sobre o tema (como os estudos de Edgar Schein), a cultura organizacional fornece referenciais que são concretos, normativos e objetivos — tais como ritos, estruturas, políticas, metas e valores compartilhados. Embora a cultura englobe símbolos, ela norteia a ação dos colaboradores no plano real e pragmático do dia a dia, e não por meio de abstrações ou figuras de linguagem (metáforas). Em segundo lugar, restringir o sistema de referenciais ao campo "emocional" ignora a dimensão cognitiva e a racionalidade técnica da cultura. A decodificação das demandas organizacionais por parte dos membros baseia-se em um aprendizado coletivo acumulado, que envolve lógica, estratégias de sobrevivência interna e adaptação externa. Portanto, a cultura funciona como um sistema essencialmente psicossocial e cognitivo, unindo razão e emoção, e não puramente emoção. Diante o exposto, a banca mantém a questão bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito.

A questão está correta na forma que se apresenta bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. A proposição I está correta: e alinhada com a vertente da cultura organizacional que foca no clima psicossocial e na integração. A essência da cultura reside em elementos informais e invisíveis (valores compartilhados, pressupostos básicos, sentimentos de pertença), que não estão escritos em manuais. A principal função da cultura é a integração interna. Ela cruza as "camadas escalonadas" (a hierarquia) para criar uma identidade coletiva. Ao gerar conexões interpessoais e alinhar as sensações dos colaboradores, a cultura constrói o chamado "engajamento comum" (senso de propósito e objetivos compartilhados). O erro da proposição II está na inversão da relação de causa e efeito e na limitação do conceito de socialização. A cultura organizacional não oportuniza (cria a oportunidade para) a socialização: é o processo de socialização que transmite a cultura para os novos colaboradores. A socialização é o veículo condutor sendo a cultura o resultado internalizado. Ainda, a cultura não legitima apenas paradigmas descritivos (que apenas dizem como as coisas são), mas sim paradigmas prescritivos e normativos (que determinam e impõem como as coisas devem ser). O texto da proposição III está incorreto por apresentar uma visão reducionista e conceitualmente imprecisa sobre as funções da cultura no ambiente corporativo. Em primeiro lugar, a utilização do termo "metafóricos" descaracteriza a natureza prática da cultura. Conforme a literatura clássica sobre o tema (como os estudos de Edgar Schein), a cultura organizacional fornece referenciais que são concretos, normativos e objetivos — tais como ritos, estruturas, políticas,

metas e valores compartilhados. Embora a cultura englobe símbolos, ela norteia a ação dos colaboradores no plano real e pragmático do dia a dia, e não por meio de abstrações ou figuras de linguagem (metáforas). Em segundo lugar, restringir o sistema de referenciais ao campo "emocional" ignora a dimensão cognitiva e a racionalidade técnica da cultura. A decodificação das demandas organizacionais por parte dos membros baseia-se em um aprendizado coletivo acumulado, que envolve lógica, estratégias de sobrevivência interna e adaptação externa. Portanto, a cultura funciona como um sistema essencialmente psicossocial e cognitivo, unindo razão e emoção, e não puramente emoção. Por fim, o erro da proposição IV reside na generalização de uma disfunção como se fosse a regra ou o objetivo da cultura organizacional. Reduzir a capacidade crítica do indivíduo é considerado uma disfunção da cultura, e não uma característica intrínseca ou uma regra geral de seu funcionamento. Afirmar genericamente que a cultura atua reduzindo a autodeterminação crítica invalida a proposição, pois limita o conceito a um viés puramente manipulatório e mecanicista. Diante o exposto, a banca mantém a questão bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma que se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. A questão trata de um assunto arrolado no conteúdo programático e explicitado no Edital do certame, o que, independentemente de a Portaria ter sido revogada ou não, e como consta do Edital, é requerido do candidato seu pleno conhecimento sem nenhum juízo de valor acerca de predisposição aos conhecimentos de legislação vigente em sobreposição àquela revogada. Diante o exposto, a banca mantém a questão bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma que se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. Embora as despesas com pessoal sejam um dos pilares mais famosos e detalhados da LRF (regulamentando, de fato, o art. 169 da Constituição Federal), a lei vai muito além disso. A LRF é um código completo de gestão fiscal responsável que abrange diversos outros temas estruturais a exemplo de planejamento, receita pública, despesa e dívida pública, operações de crédito, restos a pagar dentre outros. Diante o exposto, a banca mantém a questão bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma que se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. A questão em tela trata exclusivamente dos tipos de orçamentos públicos no Brasil atendendo ao que consta no Edital do certame: Administração Financeira e Orçamentária: conceitos, princípios orçamentários e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa tendo líquido e certo de que o certame não determinou qualquer literatura a ser considerada pelo candidato mas sim seus conhecimentos sobre o assunto e, neste aspecto, o solicitado na questão não tende à particularidades específicas mas sim generalizações acerca do assunto o que por si só justifica a existência e pertinência da questão. Vamos então à análise das alternativas iniciando pela correta, alternativa "D". O marco inicial da transição para o orçamento-programa no Brasil ocorreu com o Decreto-Lei n.º 200/1967 (posteriormente consolidado pela Portaria SOF n.º 9/1974 e pela Constituição de 1988). A grande evolução do Orçamento-Programa em relação ao Orçamento de Desempenho (ou por realizações) é que este último se preocupava com o que o governo fazia (as ações), mas ainda não tinha uma vinculação estreita com o planejamento

de longo prazo, nem um foco estruturado em objetivos, metas socioeconômicas e avaliação de resultados reais para a sociedade. O orçamento-programa uniu, finalmente, o planejamento ao orçamento. A alternativa “A” está incorreta pois parlamento e Poder Legislativo são sinônimos. O orçamento tradicional (ou clássico) nasceu como um instrumento de controle político e jurídico do Poder Legislativo (Parlamento) sobre o Poder Executivo (o Rei ou o governante que executava os gastos), e não sobre si mesmo. A alternativa “B” está incorreta: o erro está na palavra “radical”. A filosofia do orçamento tradicional era extremamente conservadora, incremental e inercial. Consistia basicamente em pegar o orçamento do ano anterior e aplicar um ajuste ou percentual de aumento, sem questionar a real necessidade daquele gasto ou buscar mudanças drásticas (radicais). A descrição do mecanismo de repetição de gastos está correta, mas a filosofia era o oposto de radical. Por fim, a alternativa “C” está incorreta. A alternativa inverteu os conceitos. Saber minuciosamente o que a administração compra é a característica principal do Orçamento Tradicional. O Orçamento de Desempenho (evolução do tradicional) começou a se importar justamente com o para que se destina a aquisição (as ações e o que a administração faz com aquelas compras), embora ainda falhasse em medir o impacto disso a longo prazo. Diante o exposto, a banca mantém a questão bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma que se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. A candidata apresenta argumentos válidos que justificam estar incorreto o apresentado no texto da alternativa “B”, como de fato está: não sendo essa a alternativa correta da questão, não restaria motivos para apresentar esclarecimentos por parte da banca. No entanto, vamos justificar as demais alternativas iniciando pela correta, alternativa “C”. Esta alternativa é a cópia exata do que diz a lei. De acordo com o artigo 151, inciso I, do CTN, a moratória é, de fato, uma das causas de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Ela representa uma prorrogação do prazo concedida pelo Fisco para que o contribuinte pague o tributo. A alternativa “A” está incorreta: o artigo 140 do CTN diz exatamente o oposto: “As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem”. A obrigação nasce com o fato gerador; o crédito é apenas a quantificação e formalização dela. Modificar o crédito não apaga o fato de que a obrigação existiu. A alternativa “D” está incorreta: a palavra “ilide” significa eliminar, contestar ou afastar. A aplicação de uma penalidade não elimina a obrigação de pagar o tributo devido. Conforme o artigo 157 do CTN, a imposição de penalidade não elide o pagamento integral do crédito tributário. Você paga a multa e continua tendo que pagar o imposto. Diante o exposto, a banca mantém a questão bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma que se apresenta, bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito. A anistia é o perdão das infrações cometidas antes da lei que a concede (art. 180 do CTN). O seu principal foco é afastar a aplicação de penalidades (as multas). No entanto, o tributo em si (o principal) e os seus respectivos acréscimos, como juros de mora e encargos legais decorrentes do atraso, continuam sendo devidos, a menos que a lei que concedeu a anistia expressamente diga que também está perdoando esses acréscimos. Como a regra geral estipula que a isenção e a anistia devem ser interpretadas literalmente (art. 111 do CTN), se a lei for omissa, os juros e encargos continuam válidos. Diante o exposto, a banca mantém a questão bem como a única alternativa indicada como correta pelo gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

304 – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma em que foi apresentada. O enunciado, as proposições e o gabarito apontados como corretos não possuem erros materiais ou ambiguidades.

A questão foi elaborada conforme o conteúdo programático, especialmente com fundamento do tema: “Direitos Sociais na Constituição Federal”, previstos no artigo 6º e em seu parágrafo único.

Na questão, foram elencados separadamente apenas exemplos, solicitando-se a identificação daqueles estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 como direitos sociais. Não há informações amplas ou complexas para análise sobre o tema.

Proposição I: Direitos Sociais (artigo 6º)

Proposição II: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigo 5º)

Proposição III: Fundamentos (artigo 1º)

Proposição IV: Direitos dos Trabalhadores Urbanos e Rurais (artigo 7º)

Proposição V: Direitos Sociais (parágrafo único do artigo 6º)

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma em que foi apresentada. O enunciado, as proposições e o gabarito apontados como corretos não possuem erros materiais ou ambiguidades.

A proposição I foi corretamente classificada como **FALSA**, visto que apresenta informações cuja inclusão não é obrigatória na folha de pagamento ou no holerite, mesmo após a implantação do eSocial.

As demais proposições são todas verdadeiras, assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma em que foi apresentada. O enunciado, as proposições e o gabarito apontados como corretos não possuem erros materiais ou ambiguidades.

A proposição II é VERDADEIRA, pois a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) foi **criada** pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943 com o objetivo de **unificar as legislações existentes e regulamentar** as relações de trabalho urbano e rural.

As leis específicas voltadas ao trabalhador rural, assim como outras normas (seguro-desemprego, vale-transporte, trabalho temporário, FGTS e lei de aprendizagem, citadas na proposição IV), foram sancionadas posteriormente à criação da CLT.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois a questão está correta na forma em que foi apresentada. O enunciado, as proposições e o gabarito apontados como corretos não possuem erros materiais ou ambiguidades.

Na proposição I, utilizou-se o termo “**em geral**” e não “**obrigatório**”.

Além disso, o que torna a descrição de cargos impessoal é a utilização de verbos de ação no infinitivo (analisar, calcular) ou na terceira pessoa do presente do indicativo (analisa, calcula). O foco é descrever as tarefas ou atribuições em si, e não o profissional que as executa. Portanto, a impessoalidade independe da presença ou ausência do nome completo do ocupante no campo de identificação.

Embora não seja exigida por lei, a assinatura do profissional é **amplamente recomendada**. Ela serve como prova de leitura e ciência de suas responsabilidades, protegendo a empresa contra alegações futuras de desvio ou acúmulo de função. Muitas organizações optam por distribuir o documento por meio de plataformas digitais ou intranet, obtendo confirmação de leitura e assinatura eletrônica.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

305 – ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois a proposição I é FALSA, visto que a realidade deve ser compreendida como uma totalidade concreta, histórica, contraditória e constituída por múltiplas mediações sociais, sendo objeto de uma reflexão dialética que busca explicá-la em sua complexidade, sendo assim a realidade social é produzida pelas relações sociais concretas no interior da ordem capitalista e não pelo pensamento.

A proposição II é VERDADEIRA porque se o conhecimento não é neutro, mas, social, no sentido aqui referido é preciso avançar em um conhecimento “contra hegemônico ou que pretenda ser contra hegemônico”. A Hegemonia é a capacidade de dar a direção, pautar o debate, definir a agenda e, nesse sentido, os processos formativos e a educação permanente e os conhecimentos que dela advêm, não são abstrações, desvinculadas das condições sociais em que se constroem.

A proposição III é VERDADEIRA porque no contexto em que é preciso dar uma especial atenção aos “processos de conhecimento que fundamentam os interesses dominantes”, uma sociedade da comunicação, da informação das mídias globalizadas não existe sem conhecimentos que a legitimem. Sem a formação de seus quadros. Sem processos educativos que os preparem. A resistência a esse processo também exige conhecimentos comprometidos com outra ordem societária.

Fonte: Tendências mundiais da crise do capital e ofensiva conservadora / edição Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). -- Brasília, DF: Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, 2026. -- (Trabalho profissional: questão social e fundamentos teórico-históricos e ético-políticos do serviço social; 1). Vários colaboradores. Bibliografia. ISBN 978-65-86322-21-7.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é incorreta porque “O conceito de “questão social” é amplamente utilizado na produção e no debate do serviço social brasileiro e latino-americano, e não norte-americano. Já a “B” é incorreta porque “Enquanto no Brasil o Serviço Social encontra-se vinculado à Ação Social da Igreja Católica, tendo como referências as encíclicas papais Rerum Novarum e Quadragesimo Anno, no cenário estadunidense a profissão se configurará de forma distinta. A alternativa “C” é incorreta porque “A profissionalização do Serviço Social não se relaciona decisivamente à evolução da ajuda, à racionalização da filantropia nem à organização da caridade; vincula-se à dinâmica da ordem monopólica. É só então que a atividade dos agentes do Serviço Social pode receber, pública e socialmente, um caráter profissional: a legitimação (com uma simultânea gratificação monetária) pelo desempenho de papéis, atribuições e funções a partir da ocupação de um espaço na divisão social (e técnica) do trabalho na sociedade burguesa consolidada e madura”. E por último, a alternativa “D” é a única correta porque “A Lei dos pobres (Poor’s Law), promulgada em 1601 pela Rainha Elizabeth I da Inglaterra, e o sistema Elberfeld em 1852 na Alemanha constituíram-se importantes marcos de atuação do Estado sobre as camadas mais vulneráveis e pobres. Ainda que predominassem ações das instituições privadas de cunho religioso e filantrópico, inauguravam ações organizadas pelo poder público que se desenvolveriam mais efetivamente a partir do século XIX num contexto bem diferente dos séculos anteriores: na emergência das sociedades capitalistas”.

Fonte: PEREIRA, Mariana Figueiredo de Castro. A influência norte-americana no Serviço Social: formação histórica e rebatimentos contemporâneos. *Revista Serviço Social em Debate*, v. 2, n. 1, p. 94–111, 2019. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

306 – COMPRADOR

QUESTÃO 20

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

306 – Comprador																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

306 – Comprador																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois o recurso interposto não merece provimento. A questão avaliou o conhecimento do candidato acerca das funções fiscais do Estado no âmbito do Orçamento Público, especialmente a distinção entre as funções alocativa, distributiva e estabilizadora.

A função alocativa caracteriza-se pela atuação do Estado na correção de falhas de mercado, hipótese que justifica a intervenção governamental na produção, provisão ou regulação de bens e serviços, especialmente diante da existência de bens públicos, externalidades e competição imperfeita.

Nesse sentido, a alternativa “D” apresenta o núcleo conceitual correto da função alocativa, ao indicar a intervenção governamental voltada a “corrigir falhas de mercado”. Tal expressão é suficiente para identificar a função fiscal cobrada no enunciado, pois corresponde diretamente à fundamentação teórica utilizada na elaboração da questão.

As demais alternativas, por sua vez, não caracterizam a função alocativa. A alternativa “A” refere-se à função distributiva, voltada à promoção da equidade social mediante redistribuição de recursos e rendas.

Já as alternativas “B” e “C” dizem respeito à função estabilizadora, relacionada à estabilidade de preços, ao equilíbrio do balanço de pagamentos, ao nível de emprego e ao crescimento econômico.

Assim, ainda que a alternativa “D” apresente redação sintética ao mencionar as falhas de mercado, não há prejuízo à resolução da questão, pois o comando exigia a identificação da função alocativa, e a única alternativa que contempla esse conteúdo é a alternativa “D”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou a aplicação do princípio do parcelamento nas compras públicas, à luz da Lei n.º 14.133/2021, diante de situação hipotética em que os estudos técnicos indicaram

que a divisão do objeto em diferentes lotes acarretaria riscos severos à funcionalidade e à integração dos componentes do sistema de segurança eletrônica.

Nos termos do artigo 40, § 3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando “o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”. A situação descrita no enunciado corresponde exatamente a essa hipótese legal, pois a equipe técnica concluiu que a divisão do sistema entre fornecedores distintos comprometeria a funcionalidade e a integração do conjunto.

Assim, a alternativa “C” está correta ao afirmar que João deve abster-se de adotar o parcelamento, uma vez que o objeto configura sistema único e integrado com risco ao conjunto pretendido.

Não procede a alegação de que a questão teria abordagem incompleta por não considerar a possibilidade de certificações, homologações, diligências técnicas ou amostras. Tais instrumentos podem ser admitidos em determinadas contratações, desde que observados os requisitos legais e editalícios, mas não constituem a providência especificamente exigida pelo enunciado. A questão delimitou expressamente a análise à viabilidade de aplicação do princípio do parcelamento, e não às demais medidas de controle de qualidade ou verificação técnica do objeto.

Além disso, a alternativa “A” não poderia ser considerada correta, pois afirma que João deveria exigir amostras de todos os licitantes durante a fase de lances. Essa redação contraria a disciplina legal aplicável, segundo a qual, quando a exigência de amostra ocorrer na fase de julgamento das propostas ou de lances, deve restringir-se ao licitante provisoriamente vencedor.

Portanto, a existência de outros instrumentos de verificação técnica no procedimento licitatório não afasta a incidência da regra específica sobre o não parcelamento do objeto quando configurado sistema único e integrado com risco ao conjunto pretendido.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois o recurso interposto não merece provimento. A questão avaliou o conhecimento do candidato acerca das cláusulas necessárias e da execução dos contratos administrativos, conforme disciplina expressa da Lei n.º 14.133/2021.

A alternativa “B” está correta, pois reproduz o conteúdo do artigo 92, § 4º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, segundo o qual, nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de um ano, o critério de reajustamento de preços será por repactuação quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Não procede a alegação de imprecisão conceitual. A própria Lei n.º 14.133/2021 trata a repactuação como critério de reajustamento de preços nos contratos de serviços contínuos, nos termos do artigo 92, § 4º, inciso.

Assim, a redação da alternativa “B” está compatível com a sistemática legal vigente.

A alternativa “D”, por sua vez, está incorreta, pois afirma que a data-base do índice de reajustamento de preços estaria vinculada à data da assinatura do instrumento contratual. Essa afirmação contraria o artigo 92, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, segundo o qual o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

A alegação de que determinados órgãos municipais ou minutas-padrão poderiam adotar marco diverso na prática administrativa não afasta a literalidade da norma geral cobrada no enunciado. A questão delimitou

expressamente sua análise às disposições da Lei n.º 14.133/2021, razão pela qual não há fundamento para substituir o critério legal por prática administrativa local eventualmente divergente.

Também não há ambiguidade entre as alternativas “B” e “D”. A alternativa “B” corresponde à previsão legal aplicável à repactuação em serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra; a alternativa “D” apresenta marco temporal diverso daquele previsto expressamente na lei para a data-base do reajustamento.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois o recurso interposto não merece provimento. A questão abordou o processo licitatório para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, tema expressamente previsto no conteúdo programático do cargo, no item “Contratação de Serviços de Publicidade”.

Não procede a alegação de extrapolação do conteúdo programático. Ainda que a Lei n.º 12.232/2010 não tenha sido indicada nominalmente no edital, o conteúdo programático contemplou de forma expressa a contratação de serviços de publicidade, matéria que possui disciplina legal específica justamente na Lei n.º 12.232/2010. Assim, a cobrança de dispositivo relacionado ao procedimento próprio de contratação desse objeto decorre diretamente do tema previsto no edital.

A previsão genérica de determinado tema no conteúdo programático autoriza a cobrança dos seus fundamentos normativos pertinentes, especialmente quando se trata de legislação específica que rege diretamente a matéria. Exigir que o edital relacione nominalmente todos os diplomas legais incidentes sobre cada tópico esvaziaria o próprio conteúdo programático, que tem a finalidade de delimitar áreas e temas de estudo, não necessariamente de reproduzir exaustivamente todos os dispositivos legais aplicáveis.

No caso, a alternativa “A” está correta, pois corresponde à disciplina da Lei n.º 12.232/2010 acerca da análise e julgamento das propostas técnicas, a qual deve ser realizada por subcomissão técnica constituída por membros escolhidos por sorteio em sessão pública, sendo exigido que, ao menos, um terço desses integrantes não mantenha vínculo funcional ou contratual com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

As demais alternativas apresentam incorreções quanto ao regime jurídico da contratação de serviços de publicidade. A alternativa “B” admite indevidamente a utilização do pregão, incompatível com o regime legal específico das licitações de publicidade, que prevê os tipos melhor técnica ou técnica e preço. A alternativa “C” contraria a sistemática de julgamento da proposta técnica, que contempla via não identificada do plano de comunicação publicitária. A alternativa “D”, por sua vez, atribui indevidamente o critério de menor preço a objeto submetido a disciplina legal própria.

Dessa forma, a questão permaneceu dentro dos limites do conteúdo programático, pois tratou de matéria expressamente prevista no edital, não havendo violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, à segurança jurídica ou à previsibilidade do certame.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois o recurso interposto não merece provimento. A questão avaliou o conhecimento do candidato acerca da alocação de riscos nos contratos administrativos, conforme disciplina prevista no artigo 103 da Lei n.º 14.133/2021.

A alternativa “B” está correta, pois corresponde ao disposto no artigo 103, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 14.133/2021. A matriz de alocação de riscos define o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação aos

eventos supervenientes e, uma vez atendidas as condições nela estabelecidas, considera-se mantido esse equilíbrio. Além disso, as partes renunciam aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas, entre elas as alterações tributárias supervenientes.

A alternativa “C”, por sua vez, está incorreta, pois afirma que a alocação de riscos prescinde da quantificação financeira para fins de projeção de reflexos de custos no valor estimado da licitação. Essa afirmação contraria expressamente o artigo 103, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, segundo o qual a alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

Não procede a alegação de que a alternativa “C” encontraria respaldo nas teorias da imprevisão ou do fato do príncipe. Tais institutos não são objeto da redação da alternativa “C”, que trata especificamente da necessidade, ou não, de quantificação financeira dos riscos. A alternativa não menciona eventos extraordinários, força maior, fato do príncipe ou hipóteses excepcionais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Além disso, a própria alternativa “B” contempla a sistemática legal da matriz de riscos, inclusive ao reconhecer que a renúncia aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro se restringe aos riscos assumidos pelas partes, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Dessa forma, não há imprecisão teórica ou ambiguidade capaz de justificar a alteração do gabarito ou a anulação da questão. A alternativa “B” reproduz o regime legal aplicável, enquanto a alternativa “C” contraria disposição expressa da Lei n.º 14.133/2021.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

396 – Comprador

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 28

O recurso é improcedente, pois a questão cobrou o prazo para interposição de recurso administrativo previsto no artigo 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de atos como julgamento das propostas e anulação ou revogação da licitação.

Nos termos expressos do artigo 165, inciso I, da referida Lei, dos atos da Administração decorrentes de sua aplicação cabe recurso “no prazo de 3 (três) dias úteis”, entre outros casos, contra o julgamento das propostas e contra a anulação ou revogação da licitação.

Desse modo, não procede a alegação de que o prazo aplicável seria de 5 dias úteis. A literalidade do dispositivo legal indica, de forma clara e objetiva, o prazo de 3 dias úteis.

Assim, a alternativa “C” não corresponde ao comando legal, pois apresenta prazo diverso daquele previsto no artigo 165, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

306 – Comprador																																									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou o conhecimento do candidato acerca das sanções aplicáveis aos atos de improbidade administrativa, conforme o artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, com a redação vigente após as alterações promovidas pela Lei n.º 14.230/2021.

O item I está correto, pois corresponde à hipótese dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito, previstos no art. 9º da Lei n.º 8.429/1992. Nessa hipótese, o art. 12, inciso I, prevê, entre outras sanções, a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios pelo prazo não superior a 14 anos.

O item II está incorreto, pois atribui aos atos que atentam contra os princípios da Administração Pública, previstos no artigo 11 da Lei n.º 8.429/1992, sanções que correspondem, em verdade, aos atos que causam prejuízo ao erário, previstos no artigo 10 da mesma lei. Para os atos que atentam contra os princípios da Administração Pública, o artigo 12, inciso III, prevê pagamento de multa civil de até 24 vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios pelo prazo não superior a 4 anos.

O item III também está incorreto, pois atribui aos atos que causam prejuízo ao erário, previstos no artigo 10 da Lei n.º 8.429/1992, as sanções próprias dos atos que atentam contra os princípios da Administração Pública, previstos no artigo 11. Nos termos do artigo 12, inciso II, os atos que causam prejuízo ao erário sujeitam o responsável, entre outras sanções, à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer essa circunstância, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos até 12 anos, ao pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios pelo prazo não superior a 12 anos.

Não procede a alegação de desatualização legislativa. Ao contrário, a questão está estruturada justamente conforme a redação atual do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, após a Lei n.º 14.230/2021. Também não há fundamento para alteração do gabarito com base em suposta aplicação analógica do princípio do in dubio pro reo, pois a questão não trata de caso concreto de responsabilização, retroatividade da norma mais benéfica ou dosimetria sancionatória, mas da correspondência objetiva entre as espécies de ato de improbidade e as sanções previstas expressamente na legislação vigente.

A discussão jurisprudencial sobre retroatividade das alterações promovidas pela Lei n.º 14.230/2021 não torna corretas assertivas que atribuem a uma categoria de ato de improbidade as sanções legalmente previstas para outra. O Supremo Tribunal Federal, no Tema 1.199, tratou da retroatividade das alterações da Lei n.º 14.230/2021 em hipóteses específicas, especialmente quanto ao elemento subjetivo e aos prazos prescricionais, matéria diversa daquela cobrada na questão.

Dessa forma, apenas o item I está correto, sendo inadequada a alteração do gabarito para a alternativa “C” ou a anulação da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

306 – Comprador																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou o conhecimento do candidato acerca do artigo 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CRAISA, que trata do exame prévio das minutas de editais de licitação e contratos pela Diretoria Jurídica, a quem compete a análise quanto à legalidade.

Nos termos do dispositivo mencionado, após a análise jurídica da minuta, cabe à Diretoria Jurídica aprová-la, com ou sem ressalvas, ou reprová-la. Assim, estão corretos os itens I e II.

O item III, por sua vez, está incorreto, pois a expressão “suspender a minuta” não corresponde à previsão do artigo 25 do Regulamento. O dispositivo não atribui à Diretoria Jurídica a competência para suspender a minuta, mas para emitir manifestação quanto à sua legalidade, aprovando-a, com ou sem ressalvas, ou reprovando-a.

Não procede a alegação de ambiguidade. A questão delimitou expressamente o parâmetro de resposta ao art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CRAISA, de modo que a análise exigida do candidato era normativa e objetiva, e não baseada em práticas administrativas genéricas, recomendações consultivas ou hipóteses de sobrestamento do procedimento.

Eventual recomendação de correção, ajuste ou saneamento de irregularidades em parecer jurídico não se confunde com a competência normativa de “suspender a minuta”. A aprovação com ressalvas já contempla a possibilidade de condicionamento ou apontamento de ajustes, enquanto a reprovação contempla a manifestação contrária à legalidade da minuta. A suspensão, entretanto, não foi prevista como uma das conclusões indicadas no dispositivo cobrado.

Dessa forma, não há zona cinzenta capaz de comprometer a objetividade da questão. A única combinação compatível com o artigo 25 é aquela que considera corretos os itens I e II, apenas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou o conhecimento do candidato acerca do processo de contratação direta e das responsabilidades dos agentes envolvidos, conforme disciplina prevista na Lei n.º 14.133/2021.

A alternativa “C” está correta, pois corresponde ao disposto no artigo 73 da Lei n.º 14.133/2021, segundo o qual, na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A alternativa “B”, por sua vez, está incorreta, pois afirma que a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima poderia ser suprida pela indicação da razão da escolha do fornecedor. Essa afirmação não encontra amparo no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Nos termos do referido dispositivo, o processo de contratação direta deverá ser instruído, entre outros elementos, com a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e com a razão da escolha do contratado. Trata-se de exigências distintas, que não se confundem nem se substituem.

Não procede a alegação de que a alternativa “B” estaria correta em razão da possibilidade de simplificação documental em determinadas hipóteses de contratação direta. Eventual simplificação ou dispensa de documentos de habilitação, quando admitida pela legislação ou por regulamento próprio, não autoriza concluir que a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima seja suprida pela simples indicação da razão da escolha do fornecedor.

A razão da escolha do contratado serve para justificar por que determinado fornecedor foi selecionado. Já a comprovação de habilitação e qualificação mínima refere-se à aptidão jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista ou econômico-financeira exigível conforme o caso. São planos distintos da instrução processual. Também não há ofensa à proporcionalidade ou ambiguidade capaz de justificar a anulação. A alternativa “C” reproduz a regra legal de responsabilidade solidária prevista no artigo 73, enquanto a alternativa “B” apresenta substituição indevida de requisitos documentais previstos de forma autônoma no artigo 72.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou o conhecimento do candidato acerca do processamento das licitações e da análise das propostas no âmbito do Regulamento de Licitações e Contratos da CRAISA.

A alternativa “A” está correta, pois corresponde ao critério previsto no artigo 40, § 3º, do referido Regulamento, segundo o qual, nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% do menor dos seguintes valores: a média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento estimado ou o próprio valor do orçamento estimado pela CRAISA.

Não procede a alegação de que a alternativa “B” possuiria validade por refletir uma suposta prática operacional na rotina de compras das estatais. A questão não exigiu interpretação baseada em práticas administrativas genéricas, mas sim a aplicação objetiva do Regulamento de Licitações e Contratos da CRAISA.

A alternativa “B” está incorreta porque inverte a ordem procedimental prevista no Regulamento. Encerrada a fase competitiva e ordenados os lances, a análise deve observar a efetividade da proposta, a possibilidade de negociação e, posteriormente, a verificação da documentação de habilitação. Assim, não é correto afirmar que a Comissão Permanente de Licitação deva analisar a documentação de habilitação antes de verificar a efetividade da proposta e iniciar a fase de negociação.

O argumento de que fórmulas matemáticas de inexequibilidade poderiam gerar distorções no mercado real não invalida a alternativa “A”. O item reproduz o critério normativo objetivo previsto no Regulamento para aferição de inexequibilidade em obras e serviços de engenharia, sendo esse exatamente o conteúdo cobrado na questão.

Também não há fundamento para anulação por suposta imprecisão. A alternativa “A” apresenta regra expressa e objetiva; a alternativa “B”, por sua vez, descreve sequência procedimental incompatível com o Regulamento. Portanto, não há coexistência de duas alternativas corretas nem ambiguidade apta a comprometer o julgamento objetivo da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou a correta aplicação dos princípios orçamentários, conforme disciplina constitucional e orientação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público — MCASP.

A alternativa “B” está correta, pois corresponde ao princípio da exclusividade. Nos termos do artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, a Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo nessa proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Não procede a alegação de erro material ou confusão conceitual na alternativa “B”. A menção a “créditos suplementares” é tecnicamente adequada, pois corresponde exatamente à ressalva constitucional ao princípio da exclusividade. A alternativa não confunde créditos adicionais com o princípio orçamentário; apenas indica uma das exceções expressamente admitidas pela Constituição Federal.

A alternativa “A”, por sua vez, está incorreta, pois atribui ao princípio da unidade conteúdo próprio do princípio da universalidade. O princípio da unidade estabelece que deve haver um orçamento único para cada ente federativo, evitando a existência de múltiplos orçamentos paralelos. Já a exigência de que a Lei Orçamentária Anual contenha todas as receitas e despesas de todos os Poderes, órgãos, fundos e entidades corresponde ao princípio da universalidade.

Assim, não há conflito conceitual entre as alternativas “A” e “B”. A alternativa “B” descreve corretamente a ressalva ao princípio da exclusividade; a alternativa “A” apresenta conceito pertencente a outro princípio orçamentário.

Também não se verifica imprecisão apta a justificar a anulação da questão. A distinção entre unidade, universalidade, exclusividade e orçamento bruto é clássica na matéria orçamentária e está prevista no MCASP. A redação da questão permite identificar objetivamente apenas uma alternativa correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou o conhecimento do candidato acerca da modalidade pregão, de suas formas de condução e do rito procedimental estabelecido pela Lei n.º 14.133/2021.

A alternativa “A” está correta, pois corresponde ao disposto no artigo 17, §§ 2º e 5º, da Lei n.º 14.133/2021. A lei estabelece que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que motivada. Nessa hipótese, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Não procede a alegação de excesso de rigor formal na alternativa “A”. A exigência de gravação da sessão presencial decorre diretamente da Lei n.º 14.133/2021, não havendo, no dispositivo cobrado, ressalva que autorize regulamento local a dispensar tal providência por insuficiência técnica do órgão. Assim, a alternativa reproduz corretamente a regra legal aplicável.

A alternativa “B” está incorreta, pois afirma que o pregão seria modalidade aplicável à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Essa afirmação contraria o artigo 29, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, segundo o qual o pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

O fato de determinado objeto possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado autoriza, em regra, a utilização do pregão para bens e serviços comuns.

Contudo, a própria lei estabelece exceção expressa para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, os quais não podem ser contratados por prego.

Também não se verifica contradição textual ou ambiguidade capaz de justificar a anulação. A alternativa “A” reflete a literalidade da lei quanto à forma preferencialmente eletrônica do prego e às exigências para a forma presencial. A alternativa “B”, por sua vez, incorre em vedação legal expressa.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

306 – Comprador																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou o conhecimento do candidato acerca do artigo 152 da Lei n.º 14.133/2021, que trata da arbitragem no âmbito dos meios alternativos de resolução de controvérsias nas contratações públicas.

Nos termos expressos do referido dispositivo, “a arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade”. Assim, a alternativa “A” está correta, pois corresponde diretamente ao princípio previsto no texto legal.

Não procede a alegação de que a alternativa “B” deveria ser considerada correta por representar o fundamento teleológico dos meios alternativos de resolução de controvérsias. Ainda que a eficiência possa ser considerada princípio relevante da Administração Pública e possa justificar, em sentido amplo, a adoção de mecanismos consensuais ou alternativos de solução de conflitos, a questão não perguntou qual princípio justificaria teoricamente a existência da arbitragem, da mediação ou da conciliação.

O comando da questão foi específico ao mencionar o artigo 152 da Lei n.º 14.133/2021 e ao indagar qual princípio deve ser observado pela arbitragem nos termos desse dispositivo. Nesse contexto, a resposta é objetiva e literal: publicidade.

Também não há colisão de princípios ou inconsistência doutrinária apta a justificar a anulação. A coexistência de princípios gerais aplicáveis à Administração Pública não afasta a existência de regra legal específica que, para a arbitragem envolvendo contratações públicas, determina expressamente a observância do princípio da publicidade.

Dessa forma, a alternativa “B” não atende ao comando da questão, pois indica princípio genérico e não aquele expressamente previsto no artigo 152 da Lei n.º 14.133/2021.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois a questão avaliou o conhecimento do candidato acerca da definição constante do art. 4º, inciso XXXIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André — CRAISA.

Nos termos do dispositivo citado, denomina-se licitação fracassada o procedimento licitatório encerrado em razão da desclassificação das propostas ou lances e/ou da inabilitação de todos os participantes do certame. Assim, a alternativa “C” reproduz corretamente o conceito previsto no Regulamento.

Não procede a alegação de que a alternativa “A”, “revogada”, também poderia ser considerada correta. A revogação corresponde a ato administrativo de desfazimento do procedimento por razões de conveniência, oportunidade ou interesse público superveniente, não se confundindo com a situação em que o certame não alcança resultado útil porque todos os licitantes foram desclassificados ou inabilitados.

A circunstância de a Administração, após uma licitação fracassada, poder adotar providências administrativas subsequentes não altera a classificação normativa da situação descrita no enunciado. A questão não perguntou qual ato administrativo poderia eventualmente ser praticado após o insucesso do certame, mas qual é o nome atribuído, no Regulamento da CRAISA, ao procedimento encerrado em razão da desclassificação das propostas ou lances e/ou da inabilitação de todos os participantes.

Também não há conflito terminológico apto a justificar a anulação. A distinção entre licitação deserta, fracassada, revogada e anulada é clássica no regime das licitações: a licitação deserta ocorre quando não há interessados; a fracassada ocorre quando há participantes, mas todos são desclassificados ou inabilitados; a revogação decorre de razões de interesse público; e a anulação decorre de ilegalidade. Dessa forma, a única alternativa compatível com o conceito previsto no artigo 4º, inciso XXXIV, do Regulamento da CRAISA é a alternativa “C”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

306 – Comprador

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	C	C	B	B	D	A	D	A	B	D	B	C	C	A	D	B	A	D	C	B	A	B	D	D	B	A	B	A	C	A	B	A	B	A	C	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

307 – CONTADOR

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois o argumento do candidato de que a Lei, objeto da presente questão, "não consta no edital" não procede. O edital traz, de forma explícita, a exigência da Lei Complementar n.º 101/2000 em mais de um momento no bloco de conhecimentos para Contador:

"Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000". "Lei Complementar n.º 101/2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal ..."

Ao citar expressamente a Lei Complementar n.º 101/2000, a banca atrai a cobrança de qualquer um de seus artigos, exceto se houvesse no edital uma restrição expressa (como, por exemplo, "apenas os artigos 1º ao 10º"), o que não ocorreu.

Adicionalmente, o artigo 51 trata de "Pontos de Controle" e "Consolidação das Contas" e o Edital prevê expressamente a cobrança dos "principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal".

O artigo 51 da LRF trata exatamente da Consolidação das Contas Públicas, estipulando os prazos para que os Municípios e Estados enviem seus dados ao Poder Executivo da União para a respectiva consolidação nacional.

O prazo para envio das contas é um dos principais pontos de controle fiscal do país, cujo descumprimento impede o município de receber transferências voluntárias (artigo 51, § 2º).

Portanto, o tema está perfeitamente alinhado com o trecho do edital que exige o conhecimento de controle e gestão contábil/fiscal da administração pública.

Em um outro momento, o candidato alega que a banca errou ao cobrar a "redação atual" porque não escreveu no edital a expressão "com atualizações ou alterações". Este argumento contraria os princípios básicos que regem a Administração Pública e os concursos públicos.

As leis vigentes são aplicadas com o seu texto atual. Uma banca examinadora não pode cobrar uma redação de lei que já foi revogada ou alterada, sob pena de induzir o futuro servidor ao erro e aplicar um dispositivo ilegal.

Exigir que a banca escreva o termo "atualizada" para cada lei citada seria um preciosismo desnecessário e sem amparo jurídico. O ordenamento jurídico é dinâmico e o candidato ao cargo de Contador deve acompanhar o texto vigente.

E complementando a análise, o edital exige expressamente o MCASP 11ª Edição.

O MCASP é editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) exatamente para cumprir o papel de padronização e consolidação das contas previsto no Artigo 51 da LRF. O manual aborda exaustivamente os prazos de envio da matriz de saldos contábeis e demonstrativos fiscais pelos entes federados (Estados e Municípios) à União.

Logo, mesmo que a LRF não estivesse citada de forma isolada, o conhecimento do artigo 51 seria obrigatório por fazer parte do arcabouço do MCASP 11ª Edição exigido no programa.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 28

O recurso é improcedente, pois a alternativa "A" não é "confusa"; ela é a junção exata dos incisos II e III do artigo 2º da LRF. A banca apenas utilizou um conectivo ("e a empresa estatal dependente é...") para unir os dois conceitos em uma única alternativa, o que é uma prática padrão em questões de múltipla escolha, visto que o item se limita, ressaltando novamente, a reproduzir a literalidade estrita do Artigo 2º, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

O enunciado solicitou explicitamente a diferenciação entre "empresa controlada" e "empresa estatal dependente". A Alternativa "A" respondeu ao comando de forma cirúrgica: apresentou a definição exata de empresa controlada (Inciso II) e, em seguida, a definição de empresa estatal dependente (Inciso III), unindo-as por conjunção coordenativa aditiva perfeitamente inteligível.

A alegada "proximidade conceitual" entre os institutos decorre da própria sistemática da LRF, na qual a empresa dependente constitui uma espécie do gênero empresa controlada. Distinguir esse liame e identificar os requisitos de dependência financeira (recursos para pessoal, custeio ou capital) faz parte da avaliação técnica esperada para o cargo.

Por fim, as demais alternativas "B", "C" e "D" trazem conceitos incorretos, invertidos ou completamente alheios ao texto da LRF, o que afasta qualquer hipótese de ambiguidade ou duplicidade de gabarito.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois ao contrário do que afirma o recorrente, a Portaria Interministerial n.º 163/2001 consta de forma explícita e literal no bloco de conhecimentos específicos para o cargo de Contador.

A menção feita no enunciado à Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.º 103/2021 ocorre exclusivamente porque este foi o instrumento legal que deu a **redação atual ao Artigo 2º da Portaria n.º 163/2001**. Trata-se, portanto, do mesmo diploma listado no edital, apenas considerado em sua vigência atualizada.

Conforme já fundamentado em análise de recursos neste concurso, o preceito de que a administração deve exigir o conhecimento das leis em vigor independe da inserção de termos como "com atualizações" no edital, uma vez que o candidato a cargo público técnico deve demonstrar aptidão com o ordenamento jurídico vigente.

Além disso, a matéria sobre a transição dos prazos de aplicação das classificações de receita está plenamente integrada ao MCASP 11ª Edição, manual este também exigido de forma expressa no programa.

E quanto à alegada violação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 37 da Constituição Federal), ressaltasse que o referido princípio foi plenamente observado por esta banca examinadora.

A vinculação ao edital impede a **inclusão de matérias não correlatas ou não previstas** no concurso, o que não ocorreu, uma vez que a 'Portaria n.º 163/2001' e o 'MCASP 11ª Edição' figuram de forma expressa e inequívoca no conteúdo programático para o cargo de Contador.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois o candidato pleiteia a anulação da questão 32, sob a alegação de que os itens seriam idênticos e apresentariam a mesma resposta (70%), o que configuraria erro de elaboração e violação aos princípios da isonomia e da lógica do certame.

Entretanto, ao contrário do afirmado, os enunciados não são idênticos. Embora ambas as questões tenham como pano de fundo o regramento do artigo 29-A da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional n.º 25/2000), elas propõem construções sintáticas e abordagens distintas para fixar o conhecimento do candidato sobre o limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Não existe no ordenamento jurídico, na doutrina de concursos públicos ou no edital do certame qualquer vedação a que uma banca examinadora elabore mais de um item sobre o mesmo dispositivo constitucional considerado de alta relevância para o cargo (no caso, Contador).

A identidade do resultado numérico (70%) não decorre de erro gráfico ou duplicação inadvertida de arquivos, mas sim da estrita fidelidade ao limite único e peremptório fixado pelo legislador constituinte no § 1º do artigo 29-A da Constituição.

A elaboração de itens correlatos em um mesmo bloco temático visa testar a consistência e a certeza do candidato na marcação do gabarito. O candidato técnico e preparado, ao deparar-se com duas perguntas que circundam o mesmo limite constitucional, assinala convictamente a resposta correta em ambas, não havendo falar em indução a erro ou prejuízo à isonomia. Os comandos são autônomos, legítimos e as alternativas falsas de cada questão dão opções de distração perfeitamente distintas ao candidato.

Verificada a correção gramatical, a autonomia do enunciado e a perfeita consonância com o texto constitucional, a questão e suas alternativas devem ser mantidas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois o candidato pleiteia a anulação da questão 33, sob a alegação de que os itens seriam idênticos e apresentariam a mesma resposta (70%), o que configuraria erro de elaboração e violação aos princípios da isonomia e da lógica do certame.

Entretanto, ao contrário do afirmado, os enunciados não são idênticos. Embora ambas as questões tenham como pano de fundo o regramento do artigo 29-A da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional n.º 25/2000), elas propõem construções sintáticas e abordagens distintas para fixar o conhecimento do candidato sobre o limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Não existe no ordenamento jurídico, na doutrina de concursos públicos ou no edital do certame qualquer vedação a que uma banca examinadora elabore mais de um item sobre o mesmo dispositivo constitucional considerado de alta relevância para o cargo (no caso, Contador).

A identidade do resultado numérico (70%) não decorre de erro gráfico ou duplicação inadvertida de arquivos, mas sim da estrita fidelidade ao limite único e peremptório fixado pelo legislador constituinte no § 1º do artigo 29-A da Constituição.

A elaboração de itens correlatos em um mesmo bloco temático visa testar a consistência e a certeza do candidato na marcação do gabarito. O candidato técnico e preparado, ao deparar-se com duas perguntas que circundam o mesmo limite constitucional, assinala convictamente a resposta correta em ambas, não havendo falar em indução a erro ou prejuízo à isonomia. Os comandos são autônomos, legítimos e as alternativas falsas de cada questão dão opções de distração perfeitamente distintas ao candidato.

Verificada a correção gramatical, a autonomia do enunciado e a perfeita consonância com o texto constitucional, a questão e suas alternativas devem ser mantidas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois a candidata pleiteia a alteração do gabarito da Questão 39 para a alternativa “B”, argumentando que o Princípio da Unidade, esculpido no artigo 2º da Lei n.º 4.320/1964, dita que o orçamento deve ser um só documento para cada ente da federação, evitando a existência de orçamentos paralelos.

Concordamos totalmente com a fundamentação técnica trazida pela recorrente. O Princípio da Unidade Orçamentária (ou Unicidade) visa, de fato, garantir que todas as receitas e despesas estejam reunidas em um único diploma legal, permitindo o controle global das finanças públicas, característica perfeitamente descrita na alternativa “B”.

Cumprido informar ao candidato que o Gabarito Oficial Definitivo desta folha de respostas já consagra a alternativa “B” como a única correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois o candidato, sem razão, pleiteia a revisão da questão, sustentando que o termo “receita prevista”, constante na alternativa “B”, deveria ser substituído por “receita arrecadada”, sob o argumento de que não há previsão de receita extraorçamentária no orçamento público. No entanto, verifica-se que a reclamação decorre de uma interpretação isolada de fragmento do texto. A análise integral da alternativa “B” afasta qualquer ambiguidade ou imprecisão técnica.

A frase “A receita prevista para fazer frente a esta despesa ...” refere-se explicitamente à receita orçamentária do exercício de origem (o ano em que a despesa foi empenhada). Toda despesa orçamentária fixada deve possuir uma receita orçamentária prevista como fonte de financiamento, em estrita observância ao princípio do equilíbrio orçamentário. O texto não afirma que houve previsão de receita extraorçamentária.

A própria alternativa “B” sequencia os fatos ao afirmar logo em seguida que essa mesma receita prevista “já foi arrecadada, registrada e autorizada no exercício original”. Portanto, a condição de arrecadada já está expressamente contemplada e explicada no texto.

O ponto central da questão é explicar por que a inscrição em Restos a Pagar gera um registro extraorçamentário no ano seguinte. Como o recurso financeiro correspondente a essa receita já ingressou no caixa (foi arrecadado) e computado como receita orçamentária no ano anterior, ele não pode ingressar novamente como receita orçamentária no ano seguinte, pois configuraria duplicidade de receita, uma vez que o recurso “já existe” e como o próprio texto da questão B expressa no trecho final “...duplicidade de valores de receita, e conseqüentemente uma duplicidade de contagem do patrimônio e um erro de compensação no balanço financeiro.”.

Daí a necessidade do registro de uma disponibilidade financeira de natureza extraorçamentária para equilibrar o Balanço Financeiro do novo exercício. Dessa forma, o texto da alternativa “B” é técnica e gramaticalmente preciso, não induzindo o candidato ao erro e explicando corretamente o fenômeno sob a ótica da Lei n.º 4.320/1964.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

309 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois uma vez que a única alternativa correta é a “D”, mantendo-se a alternativa “D” como a resposta correta para a questão.

No Brasil, existe uma lei federal sobre agrotóxicos (Lei n.º 14.875/2023), na qual são estabelecidos conceitos e classificações sobre agrotóxicos e afins. É a lei maior e, portanto, regula todas as demais. Essa lei estabelece que o agrotóxico obtido a partir de produto técnico é denominado de produto formulado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois uma vez que a única alternativa correta é a “C”, mantendo-se a alternativa “C” como a resposta correta para a questão.

Em geral, cobre, ferro, manganês e zinco diminuem com o aumento do pH, enquanto molibdênio e cloro aumentam com o aumento do pH. Já nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, magnésio, enxofre e boro variam, dependendo do pH. Dessa forma, as alternativas “A”, “B” e “D” apresentam afirmativas parcial ou completamente equivocadas, enquanto a alternativa “C” apresenta afirmativa correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois uma vez que todas as assertivas estão corretas, mantendo-se a alternativa “D” como a resposta correta para a questão.

Cor, textura e temperatura são propriedades físicas do solo. Dessa forma, as proposições I, II e III estão corretas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois uma vez que todas as assertivas estão corretas, mantendo-se a alternativa “D” como a resposta correta para a questão. Plantio direto, curvas de nível e adubação verde são práticas conservacionistas do solo. Dessa forma, as proposições I, II e III estão corretas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois uma vez que a alternativa incorreta é a “B”, a qual deveria ser assinalada, mantendo-se a alternativa “B” como a resposta correta para a questão.

A alternativa “B” apresenta dois erros: septoriose é uma doença fúngica e *Septoria lycopersici* é um fungo. A alternativa “C” não menciona que *Phytophthora infestans* pertence ao Reino Fungi, ou seja, que seja um fungo verdadeiro. Além disso, oomicetos se assemelham a fungos e diversas classificações trazem a queima do tomateiro, causada por *Phytophthora infestans*, como uma doença fúngica.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

310 – ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois qualquer engenheiro, mesmo sem participar ou assistir a qualquer reunião de alguma comissão de produção de alguma norma brasileira, pode imaginar que, antes de se chegar ao texto final, há muito raciocínio e muita discussão entre os participantes, especialistas no respectivo tema, visando a considerar o máximo de possíveis situações práticas. Da mesma forma, qualquer engenheiro dotado de um mínimo de bom senso, apesar do aparente pleonasma, sabe que por mais que muitos especialistas discutam, nunca conseguirão prever todas as situações práticas possíveis.

Sendo assim, a prática profissional da Engenharia não pode se limitar à simples aplicação literal da letra das normas técnicas. O raciocínio engenhoso tem que estar presente, junto com o respeito integral às normas técnicas.

Com relação à palavra DEVER, o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis (<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/dever/>, acesso em 30.05.2026) registra, pelo menos, 7 sentidos, abaixo relacionados.

“dever
de·ver
vtd

1 Ter obrigação (legal, moral, social etc.) de; precisar: Todos devemos trabalhar.

vtd, vt di, vti e vint

2 Ser devedor de uma quantia ou valor a; ter dívidas ou deveres a liquidar: Naquela época ainda devia a casa e o carro. Devo muito dinheiro a meus parentes. Devia a todos os agiotas da cidade. Se não devemos, não há necessidade de pagamento.

vt di

3 Estar em débito de agradecimento ou gratidão; assumir algo como causa determinante de: Também devo muitos favores a ele.

vtd

4 Haver a possibilidade, eventualidade ou a suposição de; ter a intenção de: Deve comprar o presente no sábado.

vtd

5 Ter de submeter-se a desígnios, leis, circunstâncias etc. sobre os quais não se exerce controle; render-se a normas, conveniências ou regras como válidas, seja racionalmente ou pelo senso comum: Todos devemos morrer algum dia.

vti

6 Ser provável (com preposição de seguida de infinitivo): Diante de tanta iniquidade, sua alma de homem bom e justo deve de sofrer muito.

vpr

7 Ter algum compromisso moral de sacrificar-se, dedicar-se ou empenhar esforços em favor de alguém ou de alguma obrigação: Ela se devia à família e à pátria. [Este verbo pode ser usado em conjugações perifrásticas como auxiliar ou como modalizador; sem a preposição de, exprime obrigação e, com ela, probabilidade: Você deve ter mais cuidado (obrigação); Você deve de ter feito algo inusitado (probabilidade).]”

Nesse contexto, TUGs de cozinhas residenciais, por exemplo, devem considerar aparelhos eletrodomésticos de potências bem menores ou bem maiores do que 1.200 W, que não foram considerados na norma em vigência, por ter sido criados depois da sua redação mais recente.

Elaborar, bem como verificar projetos de Engenharia não se resume a simples aplicação de normas técnicas. Muito embora a submissão às normas seja indispensável, é preciso, antes de tudo, imaginação, criatividade, raciocínio e, sobretudo, engenhosidade.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois no corte B-B, é possível observar que a caixa d'água, em cada sobrado, é suportada por uma pequena laje. No corte C-C, é possível observar que essa laje é suportada por duas paredinhas, com pouco menos do que 90 cm de altura. O peso total suportado por essas paredes, com o reservatório cheio, será

Laje $P1 = 7 \text{ kN}$

Reservatório $P2 = 2 \text{ kN}$

Água $P3 = \gamma \times V = 10 \text{ kN/m}^3 \times 1,5 \text{ m}^3 = 15 \text{ kN}$

Total $P = P1 + P2 + P3 = 7 \text{ kN} + 2 \text{ kN} + 15 \text{ kN} = 24 \text{ kN}$.

Sendo 2 paredes, cada uma suportará cerca de 12 kN.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, pois o valor da área desse lote é, de fato, igual a 4.284,00 m².

Sendo 70% o valor máximo para a Taxa de Ocupação, o valor da área de projeção desse edifício, no lote, pode ser de fato, no máximo, de 2.998,80 m².

Sendo assim, ainda que respeitando todos os recuos, o andar tipo não poderá ter área útil de até 3.008,00 m², pois esse valor é maior do que a área máxima de projeção do edifício.

Ainda que respeitando todos os recuos, o andar tipo não poderá ter área útil de até 3.008,00 m², pois esse valor é maior do que a área máxima de projeção do edifício, de 2.998,00 m², definida pela Taxa de Ocupação de 70%.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois a metodologia admitida pela norma ABNT NBR 6118, no item 14.7.6.1, para o cálculo das reações de apoio das lajes maciças retangulares com carga uniforme está descrita de forma clara e inequívoca no enunciado da questão, repetido a seguir.

“As cargas distribuídas que uma laje maciça, sujeita a carregamento uniforme, aplicará nas vigas que a apoiam podem ser calculadas por meio de charneiras plásticas. O valor da carga total sobre cada viga é obtido multiplicando-se valor da carga distribuída pelo valor da área de um triângulo ou de um trapézio, correspondente à respectiva charneira, como mostram as figuras a seguir, para uma laje retangular, simplesmente apoiada nos seus quatro lados, deve ser. A seguir, o valor da carga correspondente a cada charneira deve ser dividido pelo valor da extensão da respectiva viga”.

O próprio desenho das Charneiras, representadas por triângulos e trapézios, com as respectivas medidas, foi fornecido no enunciado da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois independente de quaisquer condições de carregamentos, o apoio P1 e o apoio P3 são representados como apoios simples, onde o momento fletor sempre terá valor nulo. Essa proposição é, portanto, verdadeira, sem a menor possibilidade de outra interpretação.

Esta questão é objetiva, simples e direta. Os apoios P1 e o apoio P3 são representados como apoios simples, onde o momento fletor sempre terá valor nulo. O vão livre entre os apoios P1 e P2 é maior do que o vão livre entre os apoios P2 e P3. O carregamento que atua sobre o vão maior, entre os apoios P1 e P2, tem valor maior do que o carregamento atuante sobre o vão menor, entre os apoios P2 e P3.

Com os conhecimentos básicos de diagramas de momentos fletores é possível concluir, sem necessidade de qualquer cálculo, que “o valor máximo do momento fletor nessa viga, em módulo, ocorrerá aproximadamente no meio do seu primeiro tramo, entre os apoios P1 e P2, ou sobre o apoio P2, sem necessidade de qualquer interpretação.

Da mesma forma, sabendo-se como compor cargas permanentes e cargas variáveis, ou acidentais, é possível verificar que, mantendo-se igual a seção transversal da viga e, por isso, o seu peso próprio, bem como a carga devida ao peso das alvenarias, se o carregamento total no tramo à esquerda é maior do que o carregamento total no tramo à direita, a diferença se deve ao carregamento aplicado pelas lajes. Finalmente, independente de quaisquer condições de carregamentos, o apoio P1 e o apoio P3 são representados como apoios simples, onde o momento fletor sempre terá valor nulo, ou seja, ambos serão iguais a zero.

Qualquer outra interpretação ou consideração não faz parte do contexto desta questão. Na verdade, deve ter ocorrido um equívoco de leitura por parte do candidato.

“A Proposição I afirma que, em uma viga contínua de dois vãos iguais submetida a uma carga uniformemente distribuída ...”, corresponde a uma leitura equivocada da questão.

O enunciado diz que “A viga contínua com 3 apoios, P1, P2 e P3, de concreto armado, representada na figura abaixo, suportará as cargas distribuídas totais indicadas, sendo permanentes mais variáveis, devidas ao peso próprio, às lajes e às alvenarias”.

A figura mostra claramente que tanto os vãos livres quanto os carregamentos distribuídos são diferentes.

Essa questão é simples, objetiva e direta. “A viga contínua com 3 apoios, P1, P2 e P3, de concreto armado, representada na figura abaixo, suportará as cargas distribuídas totais indicadas, sendo permanentes mais variáveis, devidas ao peso próprio, às lajes e às alvenarias”.

A figura mostra claramente que tanto os vãos livres quanto os carregamentos distribuídos são diferentes. Mostra também que nas extremidades, apoios P1 e P3, não há engastes nem continuidade. Sendo assim, os momentos fletores nesses dois apoios são ambos nulos e, por isso, iguais.

Quaisquer outras considerações ou interpretações, por mais corretas que sejam, não fazem parte do contexto desta questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois essa questão é simples, direta e objetiva. São dados os custos por m² de materiais, de mão de obra e a taxa de BDI que deve ser aplicada sobre a soma desses custos. Quanto ao valor da área a ser impermeabilizada, composta pela laje de fundo e pelas paredes, todas as suas dimensões estão claramente expostas na figura.

Multiplicando-se o custo unitário, de R\$ 130,00/m², pelo valor da área a impermeabilizar, de 20,00 m² + 21,60 m², obtém-se o valor de R\$ 5.408,00, correspondente à alternativa “C”.

Quaisquer outras considerações ou interpretações, por mais corretas que sejam, não fazem parte do contexto desta questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois essa questão é simples, direta e objetiva. Trata-se do caso mais simples de cálculo do empuxo ativo de um maciço terroso plano, sobre o paramento vertical de uma estrutura de contenção qualquer. Além de todos os dados necessários, k_a , γ_s e h , também é dada a forma de calcular esse empuxo, ou seja, o valor do empuxo “equivale ao valor da área do diagrama de pressões que esse maciço aplica sobre o paramento vertical da contenção”.

Quaisquer outras considerações ou interpretações, por mais corretas que sejam, não fazem parte do contexto desta questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 36

O recurso é improcedente, pois a pressão hidrostática é a pressão exercida pela água em repouso. No registro do chuveiro essa pressão é exercida antes do registro, com o registro fechado, ou seja,

$$p = \gamma_{\text{água}} \times h = 10 \text{ kN/m}^3 \times 9,8 \text{ m} = 98 \text{ kN/m}^2.$$

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois a proposição III afirma que “o segmento A-B representa um aclave...”, mas a figura mostra um declive, já que o ponto A, situado antes do km 74, se situará numa cota de nível mais elevada do que o ponto B, situado pouco antes do km 75.

Quanto à proposição II, o ponto B se situará numa cota de nível próxima à cota de nível do terreno natural, enquanto o ponto C estará numa cota de nível bem superior à cota de nível do terreno natural. Por se tratar de um projeto preliminar, como informa a primeira linha do enunciado, e não de um projeto executivo, não há por que se tratar as afirmações de forma categórica, com rigor absoluto. Sendo assim, considerar que, para construir o segmento B-C, será necessário fazer aterro sobre quase todo o terreno natural, é uma consideração correta.

Por se tratar de um projeto preliminar, como informa a primeira linha do enunciado, e não de um projeto executivo, não é possível, nem desejável, tratar-se as considerações iniciais com “o rigor científico exigido pela engenharia rodoviária”.

De fato, “a proposição III classifica o trecho A-B como “acive”. O perfil mostra uma queda de cota (de 816,50 m para 771,20 m), o que, por definição topográfica, constitui um declive”. Exatamente por isso essa proposição não é correta e, por isso mesmo, a alternativa correta é a alternativa “A”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois o ponto D é o mais baixo da quadra. Sendo assim, a água que escoar pela sarjeta entre os pontos C e D, escoará da seção A para a seção C e água que escoar pela sarjeta entre os pontos D e E, escoará da seção E para a seção D. Então, as águas pluviais ficariam acumuladas em torno do ponto D. Para que elas escoem dali, será necessário instalar um coletor desse poço de visita em D para o poço em C ou para o poço em E.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois essa questão não pede o cálculo exato de gastos mensais, mas pede apenas uma comparação aproximada entre eles, ao afirmar que “é possível estimar que o mês com o custo (C) mais elevado será”. É o tipo de análise que se coloca em reuniões de diretoria de empresas, onde interessa apenas ater-se a ordens de grandeza de custos, não em detalhes de centavos. Nesse sentido, é mais prático considerar a possível correção de cada alternativa.

Para o mês de junho, por exemplo, serão executados, aproximadamente,

- 1/3 da estrutura	R\$ 600.000
- 1/3 da alvenaria	R\$ 466.667
- 1/2 da caixilharia	R\$ 260.000
- 1/2 dos revest.	R\$ 320.000
- 2/3 de Inst. Hidr	R\$ 320.000
- 1 de Inst. Elétricas	R\$ 450.000
Total	R\$ 2.416.667 > 2.330.000

Já para o mês de julho, serão executados, aproximadamente,

- 1/6 da alvenaria	R\$ 233.333
- 1 da cobertura	R\$ 260.000
- 1/2 da caixilharia	R\$ 260.000
- 1/2 dos revest.	R\$ 320.000
- 1/3 de Inst. Hidr	R\$ 160.000
- 1/2 da pintura	R\$ 120.000
Total	R\$ 1.353.333 < 2.330.000

Os montantes para os meses de abril e maio também são menores do que o total de 2.330 mil do mês de junho.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois essa questão não pede “aferição absolutamente objetiva e inequívoca dos valores necessários à validação das assertivas”. Trata-se de uma questão simples, objetiva e direta, que visa apenas a avaliar a capacidade de leitura de cronogramas do candidato.

Para a proposição I, por exemplo, pede-se apenas verificar se a previsão de gasto mensal com a estrutura é cerca de R\$ 400.000,00. Observando a figura, verifica-se que o custo total de R\$ 1.400.000 deve ser gasto ao longo de 8 quinzenas ou quatro meses. Se o custo total foi uniformemente distribuído, o gasto mensal deve ser cerca de

$$\text{R\$ } 1.400.000/4 \text{ meses} = \text{R\$ } 350.000/\text{mês}, \text{ ou seja, proposição incorreta.}$$

Para a proposição II, pede-se a previsão de gastos para o oitavo mês da obra. Observando a figura, verifica-se que as tarefas e custos previstos para o mês de setembro são

- 2/3 da cobertura e caixilhos	R\$ 240.000
- 1/2 de Inst. hidro sanitárias	R\$ 150.000
- 2/3 de Inst. Elétricas	R\$ 186.667
- 2/5 de Revestimentos	R\$ 140.000
- 1 de Pintura e limpeza	R\$ 480.000
Total	R\$ 1.196.667, ou seja, proposição correta.

Para a proposição III, pede-se a previsão do tempo de execução de todas as alvenarias. Observando a figura, verifica-se que elas devem ser executadas em 7 quinzenas, ou três meses e meio, ou seja, proposição correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

311 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois o conteúdo programático do edital cita a NR-23 – Proteção Contra Incêndio, e não discrimina o ano da publicação ou revogação, assim como cita as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Portanto, as normas e instruções utilizadas nas alternativas da questão foram citadas no conteúdo programático.

Quanto ao recurso informando que as demais alternativas também apresentam erros evidentes, não faz sentido devido ao fato que as alternativas “A”, “B” e “C” citadas pelo candidato, são as alternativas incorretas da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 22

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 22, anulando-a.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois não há ambiguidade e inconsistência lógica na questão, assim como ela não induz o candidato ao erro interpretativo.

Conforme o enunciado da questão, “De acordo com a NR-24”, ela deve ser respondida com base na referida norma. A alternativa “D”, considerada como correta, diz que “ficam dispensados das exigências de locais para refeição”, exigências estas que constam no item 24.5 da norma em questão.



24.5 Locais para refeições

24.5.1 Os empregadores devem oferecer aos seus trabalhadores locais em condições de conforto e higiene para tomada das refeições por ocasião dos intervalos concedidos durante a jornada de trabalho.

24.5.1.1 É permitida a divisão dos trabalhadores do turno, em grupos para a tomada de refeições, a fim de organizar o fluxo para o conforto dos usuários do refeitório, garantido o intervalo para alimentação e repouso.

24.5.2 Os locais para tomada de refeições para atender até 30 (trinta) trabalhadores, observado o subitem 24.5.1.1, devem:

a) ser destinados ou adaptados a este fim;

Este texto não substitui o publicado no DOU

b) ser arejados e apresentar boas condições de conservação, limpeza e higiene; e

c) possuir assentos e mesas, balcões ou similares suficientes para todos os usuários atendidos.

24.5.2.1 A empresa deve garantir, nas proximidades do local para refeições:

a) meios para conservação e aquecimento das refeições;

b) local e material para lavagem de utensílios usados na refeição; e

c) água potável.

24.5.3 Os locais destinados às refeições para atender mais de 30 (trinta) trabalhadores, conforme subitem 24.5.1.1, devem:

a) ser destinados a este fim e fora da área de trabalho;

b) ter pisos revestidos de material lavável e impermeável;

c) ter paredes pintadas ou revestidas com material lavável e impermeável;

d) possuir espaços para circulação;

e) ser ventilados para o exterior ou com sistema de exaustão forçada, salvo em ambientes climatizados artificialmente;

f) possuir lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local, atendendo aos requisitos do subitem 24.3.4;

g) possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos;

h) ter água potável disponível;

i) possuir condições de conservação, limpeza e higiene;

j) dispor de meios para aquecimento das refeições; e

k) possuir recipientes com tampa para descarte de restos alimentares e descartáveis.

24.5.4 Ficam dispensados das exigências do item 24.5 desta NR:

a) estabelecimentos comerciais bancários e atividades afins que interromperem suas atividades por 2 (duas) horas, no período destinado às refeições;

b) estabelecimentos industriais localizados em cidades do interior, quando a empresa mantiver vila operária ou residirem, seus trabalhadores, nas proximidades, permitindo refeições nas próprias residências.

c) os estabelecimentos que oferecerem vale-refeição, desde que seja disponibilizado condições para conservação e aquecimento da comida, bem como local para a tomada das refeições pelos trabalhadores que trazem refeição de casa.

A alternativa “B” não é inteiramente correta como informa o candidato, pois a NR-24 diz que: “24.7.2.1 Caso as instalações sanitárias não sejam parte integrante dos dormitórios, devem estar localizadas a uma

distância máxima de 50 m (cinquenta metros) dos mesmos, interligadas por passagens com piso lavável e cobertura”.

Diferentemente da alternativa “B”, que traz a descrição: “Os dormitórios que não possuam instalações sanitárias integradas ao local, devem disponibilizá-las a uma distância máxima de 20 m (vinte metros)”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 15.9, do Capítulo XV (Dos Recursos), não serão apreciados os recursos que forem apresentados: **15.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 15.9.2. Fora do prazo estabelecido. 15.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 15.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 15.9.5. Contra terceiros. 15.9.6. Com teor que despreze a Banca Examinadora. 15.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois a terceira proposição, que apresenta o texto: “Ficam dispensadas de disponibilizar armários às organizações que promovam a higienização diária de vestimentas ou que forneçam vestimentas descartáveis”, e que é citada pelo candidato não pode estar correta, como ele afirma, pois não consta na NR-24, conforme indica o enunciado da questão.

O texto da referida NR, consta no subitem 24.4.5.1 e prevê que: “Ficam dispensadas de disponibilizar 2 (dois) armários simples ou armário duplo as organizações que promovam a higienização diária de vestimentas ou que forneçam vestimentas descartáveis, assegurada a disponibilização de 1 (um) armário simples para guarda de roupas comuns de uso pessoal do trabalhador”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” diz que a empresa fica obrigada a comunicar, prontamente, ao Ministério do Trabalho e Emprego, diferentemente da CLT, que afirma que o órgão a ser comunicado deve ser a Delegacia Regional do Trabalho.

O enunciado da questão diz “De acordo com o capítulo referente à Segurança e Medicina do Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 29, anulando-a.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois segue abaixo o anexo 14 da NR-15, citando o texto descrito na proposição V, o que comprova sua veracidade.

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

ANEXO N.º 14

(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

AGENTES BIOLÓGICOS

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, de acordo com o subitem 2.11, do Anexo n.º 6, da NR-15, que não apresenta o texto citado pelo candidato.

Alternativa “C” da questão é incorreta porque não apresenta o conteúdo fiel a norma: “1.3.5 Após a descompressão, os trabalhadores serão obrigados a permanecer, no mínimo, por 2 (duas) horas, no canteiro de obra, cumprindo um período de observação médica”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois a questão traz afirmativas verdadeiras e falsas. Para ser verdadeira, ela precisa estar de acordo com a norma equivalente. Se não estiver, ela é considerada falsa. Não faz sentido o candidato informar que a alternativa pode induzir a interpretação incorreta. O candidato deve interpretar a questão de acordo com seus conhecimentos, o que é inteiramente de sua responsabilidade.

Quanto aos manuais inexistentes ou extraviados, a afirmativa descreve fielmente o contido na norma, no item 12.13.5, portanto, está correta e não cabe recurso.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois o último item referente a hérnia inguinal é verdadeira porque retrata fielmente o descrito no texto da norma NBR 14280:2001 – Cadastro e Classificação de Acidentes de Trabalho, utilizada na alternativa.

Dessa forma, não procede o pedido de recurso do candidato em afirmar que a afirmativa é falsa.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 15.9, do Capítulo XV (Dos Recursos), não serão apreciados os recursos que forem apresentados: **15.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 15.9.2. Fora do prazo estabelecido. 15.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 15.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 15.9.5. Contra terceiros. 15.9.6. Com teor que despreze a Banca Examinadora. 15.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois o candidato afirma que a alternativa “B” não está incorreta, mas está, pois relata fielmente o texto da norma IT 20.

Candidato afirma estar correta a alternativa “C”, mas ela não está, pois a norma IT 20 traz o texto diferente do informado na alternativa: “5.2.6.3. Os acessórios hidráulicos (válvulas de retenção, registros de paragem, válvulas de governo e alarme) devem receber pintura na cor amarela”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois o candidato afirma estar correta a alternativa “D”, mas ela não relata o descrito na legislação citada no enunciado da questão: “§ 3º Considera-se fiscalização mista aquela iniciada com a visita ao local de trabalho e desenvolvida mediante notificação para apresentação de documentos nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego”.

O candidato afirma estar errada a alternativa “B”, mas ela relata fielmente o descrito na legislação citada no enunciado da questão: “§ 2º Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, será fornecida aos Agentes de Higiene e Segurança do Trabalho credencial específica que lhes possibilite o livre acesso aos estabelecimentos e locais de trabalho”.

O conteúdo programático do concurso cita, entre outros, “Legislação de segurança e saúde do trabalho: leis, portarias, decretos e NBRs”. Já o Decreto n.º 4.552/2002, citado na questão, regulamenta a inspeção do trabalho, portanto, está inserido neste contexto.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

313 – NUTRICIONISTA

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” não pode ser considerada correta porque o processo de pasteurização não elimina totalmente os microrganismos deteriorantes e esporos pela temperatura a qual o alimento é submetido, isto é, temperaturas inferiores a 100 °C.

A alternativa “B” não pode ser considerada correta porque a temperatura empregada no processo é inferior a 100 °C e a pressão atmosférica é a normal e não negativa.

A alternativa “C” não pode ser considerada correta porque, pelo fato de se manter os microrganismos deteriorantes e esporos, não é possível que o alimento que passe por esse processo e fique por muito tempo conservado.

A alternativa “D” é a correta.

A pasteurização caracteriza-se pela utilização de temperaturas mais brandas e, portanto, de um modo geral, tem capacidade de eliminar parcialmente a carga microbiana de um produto. Segundo documento elaborado pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2019), a pasteurização consiste em um tratamento térmico, relativamente brando, no qual o alimento é aquecido a temperaturas inferiores a 100°C, com o objetivo de destruir parcialmente as formas vegetativas dos micro-organismos presentes nos alimentos, eliminando, no entanto, os micro-organismos patogênicos. Na pasteurização, os esporos não são destruídos. Considerando que alguns micro-organismos deteriorantes sobrevivem à pasteurização, em geral, um método complementar de conservação é associado, como por exemplo, a refrigeração, adição de conservantes ou acondicionamento em embalagem com atmosfera modificada. Portanto, a vida útil final de um alimento pasteurizado, depende do tratamento térmico aplicado (tempo e temperatura), do método de conservação complementar (quando houver) e das condições de armazenamento.

Complementando, é o processo térmico criado por Pasteur, em 1864, que tem por objetivo a eliminação total dos microrganismos patogênicos e parcial dos microrganismos deteriorantes. A temperatura máxima é 100° C, em pressão atmosférica normal, proveniente de vapor, radiações ionizantes, água aquecida, micro-ondas etc. Usualmente o processo de pasteurização é complementado com outro método, como por exemplo: adição de altas concentrações de açúcar (no caso do leite condensado), refrigeração (leite), ou com a criação de anaerobiose (fechamento dos recipientes a vácuo), entre outros. Porém, qualquer que seja o método posterior, a pasteurização confere curto espaço de tempo para a manifestação da perecibilidade dos alimentos, como por exemplo até 60 dias no caso dos sucos e até 16 dias no caso do leite (GAVA, 2008).

Referências:

GAVA, A. J. et al. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2008.

Organização Pan-Americana da Saúde. **Tecnologias de conservação aplicadas à segurança de alimentos**. Washington, D.C.: OPAS; 2019. 82p.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois a questão está perguntando sobre as atividades privativas do nutricionista, ou seja, entende-se por atividades privativas do nutricionista aquelas de execução exclusiva deste profissional, garantidas por lei (Lei Federal n.º 8.234/1991) e reafirmadas pelo STF. Elas englobam a coordenação de cursos na área, a assistência dietoterápica (planejamento e prescrição de dietas para enfermos) e a direção técnica de serviços de alimentação, segundo Conselho Federal de Nutricionistas (2026).

Assim sendo, inspeções sanitárias não são atividades privativas do nutricionista. A legislação brasileira divide essa responsabilidade entre diferentes profissões dependendo do tipo de alimento e das atribuições legais de cada classe podendo ser executadas por outros profissionais tais como: médicos veterinários e agentes de vigilância sanitária.

Referência: Resolução CFN n.º. 600/2018.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois segundo o Fascículo 3, PROTOCOLO DE USO DO GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA NA ORIENTAÇÃO ALIMENTAR DA GESTANTE publicado pelo Ministério da Saúde (2021), pode-se considerar que:

A alternativa “A” está incorreta, porque a Recomendação 1 do protocolo é “estímule o consumo diário de feijão”.

A alternativa “B” está incorreta porque a Recomendação 2 do protocolo é “orientar que se evite o consumo de bebidas adoçadas”, tais como refrigerante, suco de caixinha, suco em pó e refrescos (também chamadas de bebidas ultraprocessadas).

A alternativa “C” está incorreta porque dentro da Recomendação 1, fala-se sobre atenção no consumo de sal e não o excluir da dieta “Atenção para a quantidade de sal, uso de temperos industrializados, carnes salgadas e embutidos (como linguiça, carne de sol e toucinho), utilizados na preparação do feijão. Alertar que embutidos não funcionam como substitutos do consumo de carnes em razão do alto teor de sódio e aditivos, podendo causar complicações na gestação e aumentando o risco de descompensação na pressão arterial. Estimule o uso de temperos naturais (cheiro-verde, alho, cebola, louro, pimenta do reino, etc.) para dar mais sabor às preparações e reduzir o uso excessivo de sal. Adicionar legumes e verduras no feijão também pode tornar a preparação mais saborosa e nutritiva.

A alternativa “D” é correta, pois segundo o protocolo como orientações adicionais está “O consumo de peixes na gestação é recomendado por conta dos ácidos graxos ômega-3 provenientes desses alimentos, essenciais para o desenvolvimento do cérebro fetal, melhor visão em bebês prematuros, bem como melhor saúde cardiovascular durante a vida. Devem ser priorizados peixes com alto teor de ácidos graxos ômega-3, como sardinha e salmão (MS, 2021, p. 13).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta, pelo fato de apresentar duas frituras: bisteca suína frita e polenta frita.

A alternativa “B” é a correta, pela variedade das cores e tipo de preparações: folhas, legumes refogados e o prato principal assado.

A alternativa “C” está incorreta, porque a salada é de maionese e a guarnição creme de milho. É importante verificar a questão das cores, além de ambas serem fontes de carboidratos.

A alternativa “D” está incorreta porque a entrada e a guarnição são compostas de alimentos sulfurados que geram flatulência.

Para a elaboração do cardápio, é necessário observar a qualidade no que diz respeito a:

Variedade Sensorial: Evite pratos com cores, texturas, aromas e sabores repetitivos. Equilibre preparações cremosas com opções crocantes e ofereça uma paleta de cores atrativa no prato (ex: verde, vermelho, laranja), o que estimula o apetite e indica diversidade de nutrientes.

Valor Nutricional e Equilíbrio: Garanta a presença adequada de macronutrientes (carboidratos, proteínas e gorduras boas) e micronutrientes (vitaminas e minerais). A combinação correta de vegetais, grãos e proteínas é essencial para uma refeição completa.

Diversidade de Cocção: Alterne entre diferentes métodos de preparo (assados, grelhados, cozidos, crus e fritos) para não sobrecarregar o cardápio em gordura ou monotonia. Isso também ajuda a preservar diferentes nutrientes dos alimentos.

Sazonalidade e Qualidade dos Ingredientes: Priorize ingredientes da época. Eles são mais frescos, saborosos, nutritivos e costumam ter um custo-benefício melhor. A qualidade visual e o frescor são determinantes para a percepção de valor do cliente.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois para a realização dessa questão, é necessário entender o significado de Índice de Cocção ou também conhecido como Fator de Cocção que significa o rendimento do alimento numa determinada preparação, ou seja, ele mostra a relação entre a quantidade do alimento pronto e do alimento cru e limpo que foi utilizado na receita, considerando o efeito do calor aplicado na redução ou aumento da massa do mesmo. No caso, o valor fornecido foi 0,60.

E o Fator de Correção, que também foi dado é de 1,2, ou seja, o indicador que mostra o que será perdido do alimento no momento do pré-preparo considerando o descarte das partes não comestíveis. Estas perdas podem ser de cascas, sementes, sujidades, folhas murchas, folhas queimadas, ossos, aparas, gorduras, entre outras. Sendo assim, por meio deste indicador, é possível determinar quanto do alimento está disponível para o consumo, além de evidenciar também existência ou não de desperdício.

E quando se fala em porção é a quantidade do alimento já cozido e pronto para consumo que vai no prato do cliente. No caso, 120g de carne grelhada.

Para o cálculo:

$120 \times 100 = 12.000$ g de carne bovina que será servida (já cozida)

$12.000 \times 1,2 = 14.400$ g de carne que devei comprar, considerando o FC = 1,2.

$14.400/0,60$ (que deverá ser perdido durante o cozimento) = 14.000 g = 14Kg de carne

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 34

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta porque, segundo a Recomendação 2, em relação ao consumo de bebidas adoçadas artificialmente, normalmente apresentadas como “diet” ou “zero”, deve-se ter atenção, uma vez que essas bebidas, ao contrário do que o senso comum aponta, não são alternativas saudáveis. Além de não prevenirem o ganho de peso, essas bebidas têm potencial de trazer prejuízos metabólicos e cardiovasculares aos indivíduos, pois a composição é caracterizada pela baixa densidade de nutrientes e alto uso de adoçantes artificiais, além de estimularem a preferência pelo sabor doce.

A alternativa “B” está incorreta pois o consumo de feijão deve ser estimulando diariamente de acordo com a Recomendação 1.

A alternativa “C” está incorreta porque a Recomendação 3 orienta para que se evite os alimentos ultraprocessados. Sobre os alimentos integrais lembre que a publicidade dos alimentos ultraprocessados produz confusão de informações com a intencionalidade de promover as vendas. Portanto, alerte que alimentos ultraprocessados supostamente integrais (como biscoito/pão integral empacotado), com alegações de saúde (“rico em fibras”) ou modificados (versões light ou diet) não são mais saudáveis. A adição de fibras ou micronutrientes sintéticos aos produtos não garante que o nutriente adicionado reproduza no organismo a função do nutriente naturalmente presente nos alimentos. Além disso, é comum que o conteúdo de gordura de um produto seja reduzido à custa do aumento no conteúdo de açúcar ou vice-versa.

A alternativa “D” está correta porque dentro da Recomendação 3, como sugestões de alternativas saudáveis estão em valorizar as três principais refeições do dia - café da manhã, almoço e jantar. No almoço e no jantar, oriente que o usuário consuma comida feita na hora, como arroz e feijão, carnes, ovos, legumes e verduras, farinha de mandioca, panquecas, entre outros.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois em se tratando de Santo André (Estado de São Paulo) deve-se utilizar a CVS 1/2025 (legislação atual em vigor), como referência de Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Nesta, está especificado que: “O recebimento deve ocorrer em uma área destinada para esse fim, protegida de chuva, sol e poeira, e livre de materiais ou equipamentos inservíveis.”

A alternativa “A” está incorreta, pois, mesmo estabelecimentos menores, é importante ter uma área de recebimento.

A alternativa “B” está incorreta porque a matéria-prima pode vir em caixas de papelão, porém devem ser retiradas antes de entrarem dentro da cozinha.

A alternativa “C” está correta.

A alternativa “D” está incorreta porque nenhuma mercadoria pode estar disposta em contato direto com o chão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois Segundo a Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com doença renal (2021), a quantidade de proteína em adultos em hemodiálise (HD) ou diálise peritoneal (DP), a recomendação proteica é de 1,2 g/kg/dia, com ingestão energética adequada.

Ainda segundo a Diretriz, embora as proteínas de origem vegetal possam ter ação biológica positiva e possível benefício clínico para pacientes com DRC, as evidências são insuficientes para recomendar a substituição de proteínas animais por vegetais. Efeitos benéficos podem estar associados não somente ao tipo de proteína, mas ao padrão dietético, baseado em maior proporção de alimentos de origem vegetal.

Há algumas evidências sobre proteínas provenientes de alimentos de origem vegetal exercerem efeito mais baixo sobre a filtração glomerular, comparadas às de animal. Isso poderia evitar ou minimizar a hiperfiltração glomerular e suas respectivas consequências, com retardo no ritmo de progressão da Doença Renal Crônica (DRC). Porém, os poucos estudos clínicos que avaliaram o impacto de dietas com proteínas de origem vegetal na DRC apresentaram resultados inconclusivos. Não foram observadas diferenças na função renal quando dieta hipoproteica foi feita à base de proteína vegetal (principalmente soja) ou de animal. Ambas resultaram em retardo no ritmo de progressão da doença e diminuição da proteinúria.

Portanto, o benefício parece ser devido, principalmente, à menor ingestão proteica, independentemente da origem. No entanto, a dieta à base de proteínas vegetais pode propiciar outros benefícios para pacientes com DRC, como menos carga ácida, gorduras saturadas e fósforo biodisponível. Porém, apenas estudos observacionais e poucos controlados, de curta duração e com pequeno número de pacientes, mostraram efeitos potenciais. Atualmente, há grande número de artigos de revisão para pacientes com DRC que sugerem benefícios potenciais, não somente do tipo de proteína (vegetal vs. animal), mas especialmente de padrão dietético baseado em alimentos de vegetal. Ainda são necessários estudos de intervenção para concluir riscos e benefícios para pacientes com DRC.

Em relação a ingestão de sódio, a Diretriz a ingestão alimentar de sódio é recomendada em <2,3 g/dia, em conjunto com intervenções farmacológicas aplicáveis. O sódio é o cátion extracelular responsável pelo equilíbrio dos fluidos corporais. Entretanto, com a progressão da DRC, o balanço pode ser comprometido com a ingestão excessiva e/ou excreção inadequada dele. Estudos mostraram melhores resultados no controle da pressão arterial e na excreção de sódio em pacientes com DRC com restrição do mineral.

Embora geralmente recomendado 2-2,3 g/dia para pacientes com DRC, não há consenso sobre o que significa ingestão elevada de sódio. A recomendação deve ser individualizada e ajustada para pressão arterial, TFG, estado de hidratação e GPID, presença de acidose, glicemia, grau de catabolismo e perdas, como gastrointestinais (vômitos e diarreia).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois as fibras solúveis (como aveia, psyllium, pectina e leguminosas) são essenciais para a saúde metabólica. Ao entrarem em contato com a água no trato digestivo, elas formam uma substância semelhante a um gel, trazendo benefícios diretos para a digestão, o açúcar no sangue e as taxas de gordura.

Para o controle glicêmico: as fibras solúveis formam gel: A viscosidade da fibra retarda o esvaziamento gástrico e a digestão dos carboidratos, evitando picos abruptos de glicose no sangue.

Para o perfil Lipídico: as fibras solúveis formam o gel, o qual se liga aos ácidos biliares (que são ricos em colesterol) no intestino, impedindo que sejam reabsorvidos e forçando o fígado a retirar mais colesterol do sangue para produzir novos ácidos.

A alternativa “A” está incorreta porque o pão de forma integral é fonte de fibras insolúveis.

A alternativa “B” está correta porque o mamão rico em pectina, tipo de fibra solúvel que absorve água. A pectina presente na polpa é solúvel em água e a aveia também é rica em fibra solúvel.

A alternativa “C” está incorreta porque requeijão e iogurte não são fontes de fibras.

A alternativa “D” está incorreta porque o pão integral é fonte de fibras insolúveis e o iogurte não é fonte de fibras.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social